

ATA N.º 16/2026

L
L1-
8
hapa
[Signature]

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 06 DE AGOSTO DE 2026**

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026, nesta cidade de Albergaria-a-Velha e Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:02 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Estrela Coelho, com a presença dos Vereadores do CDS-PP, Henrique Daniel da Silva Caetano, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Sandra Isabel Silva Melo Almeida, e dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Paulo José Soares Lamas e Ana Filipa Ferreira de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. ----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 16/2026. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO I -----

Considerando que se encontrava presente no Salão Nobre uma munícipe que pretendia intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual esta podia usar da palavra. -----

O Presidente concedeu a palavra a Marina Simões Henriques, residente na Avenida Afonso Henriques, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior: -----

- usou da palavra Marina Simões Henriques, solicitando a colocação de um sinal de proibição de estacionamento a viaturas pesadas na via junto ao colégio, na Rua onde reside, dando conhecimento de que se verifica no local, há já bastante tempo, o estacionamento deste tipo de viaturas, algumas de transporte de materiais perigosos ou de madeiras. Informou ter já enviado à autarquia este pedido por escrito, via e-mail. Acrescentou ainda que se verificam chegadas e saídas destes veículos durante a noite, provocando ruído que perturba o descanso dos residentes, acrescentando que os referidos veículos provocam também a obstrução da visibilidade para a estrada por parte de quem sai do estacionamento e estacionam por vezes em frente à sua residência, impedindo o acesso à mesma. Referiu que o sinal existente no local é frequentemente removido, obrigando à sua reposição constante. Solicitou desta forma

que sejam tomadas medidas que permitam o restabelecimento da tranquilidade que caracterizava aquela zona residencial, com proibição do estacionamento de viaturas pesadas no local e a criação de um local alternativo destinado ao estacionamento destas viaturas, por exemplo, na área Zona Industrial. Concluiu a sua intervenção solicitando a colocação de lombas redutoras de velocidade junto à escola existente naquela zona, considerando que as viaturas circulam frequentemente com velocidade elevada naquela via, tendo já sido registado o atropelamento de uma criança. -----

O Presidente agradeceu a intervenção e deu conhecimento que se encontram em curso medidas tendentes à criação de um parque de estacionamento destinado a viaturas pesadas. Relativamente à colocação das lombas redutoras de velocidade junto à escola, informou que a mesma será avaliada.-----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal - propôs um Voto de Louvor à ARMAB - Associação Recreativa Musical Amigos da Branca, pela vitória alcançada no 138.º *Certamen Internacional de Bandas de Música "Ciutat de València"*, nos seguintes termos: "voto de louvor à ARMAB, Associação Recreativa Musical Amigos da Branca, pela honrosa vitória alcançada no 138.º *Certamen Internacional de Bandas de Música "Ciutat de València"*, no dia 18 de julho, tendo obtido o primeiro prémio e a menção de honra. Este prémio representa muito mais do que um primeiro prémio. Representa talento, disciplina, dedicação, visão, trabalho coletivo e uma permanente procura da excelência. Ao conquistar, pela segunda vez, um dos mais prestigiados concursos de bandas sinfónicas do mundo, depois do triunfo em 2018, a ARMAB confirma que estamos perante uma das maiores bandas portuguesas de sempre. A participação neste concurso, por si, é uma honra e uma oportunidade de promover o Município além-fronteiras, o que muito dignifica o Município, a Banda e a sua Direção, os músicos e o maestro. A ARMAB, fundada a 3 de março de 1940, iniciou por solenizar as cerimónias litúrgicas da Igreja e animar festas religiosas, sendo o seu grande impulsionador, o Padre Manuel Valente dos Santos Conde e seus fundadores António Pires Ladeira, Serafim da Silva Batista, Manuel Pinto Perfeito, Manuel Vale Frias, Manuel José Marques Oliveira, António Almeida Oliveira e José Lopes da Silva. Fazem parte da estrutura da ARMAB a Banda Sinfónica, a Banda Filarmónica, a Academia de Música, a Orquestra Juvenil, a Orquestra Mini, o Sine Nomine – Quinteto de Sopros e o SAXa4 – Quarteto de Saxofones. A ARMAB conquistou por três vezes o *Certamen Internacional "Vila d'Altea"*, em 2007, 2014 e 2024, alcançando o prestigiado *Corbatí d'Or*, distinção reservada às bandas vencedoras de três edições daquele concurso. Venceu por duas vezes o *Certamen Internacional "Ciutat de València"*, em 2018 e agora em 2026, tendo ainda alcançado um terceiro lugar em 2011. Brilhou igualmente no *World Music Contest*, em Kerkrade, uma das maiores competições mundiais para bandas. Pelas suas excelentes prestações e êxito

alcançado, quer a nível nacional, quer internacional, foi reconhecida publicamente pelo Município em fevereiro de 2020, na celebração dos seus 80 anos de existência através da aprovação de um voto de louvor." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o Voto de Louvor à ARMAB, pela honrosa vitória alcançada no 138.º *Certamen Internacional de Bandas de Música "Ciutat de València"*, nos termos propostos. -----

Vereador Henrique Caetano – propôs um Voto de Louvor à organização do Angeja AgroFest, em particular à Junta de Freguesia de Angeja, nos seguintes termos: Vereador Henrique Caetano – propôs um Voto de Louvor à organização do Angeja AgroFest, em particular à Junta de Freguesia de Angeja, nos seguintes termos: "A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha felicita a realização de mais uma edição da Angeja AgroFest, iniciativa que se tem vindo a afirmar como um dos principais momentos de promoção da freguesia de Angeja e de valorização da sua tradição agrícola e pecuária. A AgroFest assume particular relevância por dar visibilidade a atividades que fazem parte da história, da economia e da identidade local, reunindo produtores, criadores, expositores, associações, instituições e diferentes agentes da freguesia e do concelho. A exposição de animais, a divulgação de produtos e atividades ligadas ao setor agrícola, o artesanato, a gastronomia, as tasquinhas e o programa de animação conferem ao evento uma identidade própria e permitem conjugar a valorização das tradições com a promoção da atividade económica, do associativismo e da capacidade de iniciativa da comunidade local. A continuidade e a crescente afirmação da Angeja AgroFest demonstram que o evento ultrapassa já a dimensão de uma realização pontual, consolidando-se como uma tradição da freguesia e como uma referência no calendário de iniciativas do concelho. Esta consolidação resulta do trabalho, do empenho e da capacidade de organização de todos os envolvidos, merecendo especial reconhecimento a Junta de Freguesia de Angeja, as associações e as instituições locais que colaboraram na preparação e concretização do evento. A Câmara Municipal agradece igualmente a participação dos produtores, criadores, expositores, artesãos, comerciantes, voluntários e demais colaboradores, cujo contributo assegurou a diversidade e a qualidade da iniciativa. É também devido um agradecimento aos visitantes e ao público em geral, cuja adesão voltou a demonstrar a importância da AgroFest e a sua capacidade para atrair pessoas, dinamizar a freguesia e projetar Angeja e o concelho. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha felicita a realização de mais uma edição da Angeja AgroFest e a consolidação deste evento enquanto iniciativa que valoriza o concelho e promove a atividade local." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o Voto de Louvor à Organização do Angeja AgroFest e à Junta de Freguesia de Angeja, nos termos propostos. -----

Vereadora Sandra Almeida – propôs um Voto de Pesar pelo falecimento da Ex.ma Senhora Gisela de Lemos Laranjeira, nos seguintes termos: "A Ex.ma Senhora Gisela de Lemos

Laranjeira faleceu, no passado dia 21 de julho, aos 85 anos de idade. Natural e residente em Frossos, era viúva de Clemente Ferreira Simões, com quem teve 3 filhos. Frossos e a sua população perde um exemplo de generosidade, solidariedade e dedicação à comunidade, que apoiou das mais diversas formas. Cidadã de elevada participação cívica, a sua dedicação, integridade e inestimável contributo ao movimento associativo de Frossos era por todos reconhecida. Destaca-se a doação de um terreno ao Município de Albergaria-a-Velha, na Rua do Vale da Cana, em Frossos, o qual possibilitou a construção do jardim-de-infância, gesto de elevado altruísmo e de profundo impacto nas futuras gerações da localidade. Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de pesar pelo falecimento Ex.ma Senhora Gisela de Lemos Laranjeira, reconhecendo publicamente o seu valor como cidadã, devendo o voto de pesar ser endereçado à família da extinta.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o Voto de Pesar, nos termos propostos. -----

Vereadora Sara Quinta – começou por elogiar, mais uma vez, a organização do Albergaria ConVida, referindo entender que as alterações introduzidas resultaram num evento bastante mais positivo que nos anos anteriores, cuja dinâmica precisava de alterações. Salientou, no entanto, que importa agora realizar a avaliação detalhada do impacto deste novo formato, nomeadamente com a análise de dados com as despesas e receitas do evento, os recursos humanos afetos e os dados relativos à afluência, os quais foram já solicitados via e-mail, entregando o pedido novamente, entendendo que o pedido é exaustivo e poderá ser moroso, mas entendendo ser importante fazer um balanço. O documento entregue fica anexo à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Doc. 1 – fls 1). Relativamente à Festa de Nossa Senhora do Socorro, referiu que a celebração do feriado municipal tem passado despercebido há vários anos, felicitando o executivo pela parceria com a Irmandade da Nossa Senhora do Socorro nas comemorações do corrente ano, para dinamizar o evento. Referiu ter já questionado, há alguns anos e em sede de Assembleia Municipal, sobre a possibilidade de estabelecer essa parceria, tendo sido referido que o Estado é laico. Referiu que o cartaz é atrativo, com a inclusão de várias atividades e deslocalização de outras, como a mostra de estátuas vivas que a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior habitualmente promove. Solicitou pois esclarecimentos relativamente à forma concreta que a parceria com a Irmandade da Nossa Senhora do Socorro reveste. O Vereador Henrique Caetano informou que será elaborado um relatório detalhado do evento Albergaria conVIDA, que poderá ser explicado e partilhado com os Vereadores e com a população em geral. Relativamente às Comemorações do Feriado Municipal - dia da Nossa Senhora do Socorro, esclareceu que não existe parceria, mas sim que o Município associa-se às Comemorações, deslocalizando o concerto que anteriormente acontecia no centro da cidade, tendo, para o efeito, solicitado à Irmandade a cedência de espaço para a instalação do palco para o concerto do cantor Augusto Canário, no dia 16 de agosto, o qual foi autorizado e cujo email poderá ser

partilhado, para conhecimento. A Vereadora Sara Quinta questionou se a Câmara Municipal se substituiu à Irmandade ou à Paróquia na organização da festa, mencionando um cartaz que refere uma pareceria entre as duas entidades. O Vereador Henrique Caetano esclareceu que o cartaz refere que a Câmara Municipal "se associou" à Irmandade, reiterando que a autarquia apenas solicitou a cedência de espaço para o concerto referido, sendo a organização das Comemorações da Irmandade. -----

Vereadora Filipa Almeida – questionou se está prevista a requalificação do espaço do Largo de São José, junto à Capela, local onde foi recentemente feita uma intervenção, com a demolição de uma edificação, com a qual concorda, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que foram demolidas construções velhas e está a ser estudada uma intervenção que prevê a elevação do Largo à altura da estrada e a colocação de árvores e mobiliário urbano, de forma a tornar o espaço mais aprazível. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 15/2026 -----

Foi presente a ata n.º 15/2026, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de julho de 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação das Vereadoras Catarina Mendes e Sara Quinta, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de agosto de 2026, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais – € 3.395.171,12; -----

Operações não Orçamentais - € 1.454.806,76. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, Unidade de Gestão Urbanística, Unidade de Projetos e Empreitadas, Divisão de Educação e Ação Social e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última as Modificações ao

Orçamento (27.^a, 28.^a, 29.^a e 30.^a Alterações) e às Grandes Opções do Plano (27.^a, 28.^a, 29.^a e 30.^a Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2026, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTA-RELVA -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 30.07.2026, de se transcreve: "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTA-RELVA Considerando que a Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior solicitou ao Município, por comunicação de 27 de julho de 2026, apoio financeiro para a aquisição de uma máquina corta-relva, destinada a responder às necessidades decorrentes do novo acordo de delegação de competências; • Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, tendo essa competência sido concretizada através da aprovação do referido Regulamento Municipal; • Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, a Câmara Municipal apoia as freguesias na aquisição de máquinas agrícolas e florestais novas, associadas às competências da autarquia, mediante uma comparticipação de 65% do custo total, até ao limite máximo de 40.000,00 € por freguesia e por mandato; • Considerando que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o pedido foi acompanhado de dois orçamentos, tendo a Freguesia manifestado a opção pelo orçamento de menor valor; • Considerando que o orçamento de menor valor, apresentado por Fernando Manuel da Silva Campos – Fersilca, respeita à aquisição de uma máquina corta-relva ASUKA TN2160SXA-PRO, pelo valor total de 1.414,50 €, com IVA incluído; • Considerando que a comparticipação municipal correspondente a 65% do referido valor ascende a 919,43 €, ficando o montante remanescente de 495,07 € a cargo da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; • Considerando que, nos termos do artigo 19.º do referido Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do apoio previsto no artigo 4.º; Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior um apoio financeiro no montante de 919,43 €, correspondente a 65% do custo total da aquisição da máquina corta-relva, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação do documento comprovativo da despesa e à verificação dos demais requisitos

previstos no Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

5 APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE MURO DE BETÃO ARMADO JUNTO À CAPELA DO GAVIÃO RIBEIRA DE FRÁGUAS” -----

De imediato, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 30.07.2026, de se transcreve: “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE MURO DE BETÃO ARMADO JUNTO À CAPELA DO GAVIÃO – RIBEIRA DE FRÁGUAS” Considerando que a Freguesia de Ribeira de Fráguas solicitou ao Município, por comunicação de 23 de junho de 2026, apoio financeiro para a obra denominada “Construção de muro de betão armado junto à Capela do Gavião – Ribeira de Fráguas”, localizada na área adjacente à Capela de São Bartolomeu, ao abrigo do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029; • Considerando que a intervenção visa melhorar as condições de utilização, segurança, acessibilidade e enquadramento urbano do espaço envolvente à Capela de São Bartolomeu, valorizando um local central de convívio e encontro da comunidade e contribuindo para a preservação da identidade do lugar do Gavião e da freguesia de Ribeira de Fráguas; • Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, tendo essa competência sido concretizada através da aprovação do referido Regulamento Municipal; • Considerando que, nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal pode deliberar a atribuição de apoio financeiro até ao máximo de 50% do valor da despesa e até ao limite global de 50.000,00 € por cada período de dois anos, destinado à execução de obras que, pela sua natureza patrimonial, cultural, social ou outra, sejam consideradas de especial relevância, podendo aquele limite abranger mais do que uma obra durante o respetivo período; • Considerando que a Freguesia promoveu um procedimento de consulta prévia, com o preço base de 19.500,00 €, tendo convidado três entidades, e que foi apresentada uma única proposta pela entidade ASO – Construções, Lda., no valor de 19.458,89 €, acrescido de IVA, correspondente ao valor total de 20.626,42 €, a qual foi considerada conforme pelo júri do procedimento; • Considerando que a empreitada foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de maio de 2026 e objeto de contrato celebrado em 20 de maio de 2026, pelo preço contratual de 19.458,89 €, acrescido de IVA no montante de 1.167,53 €, perfazendo o valor total de 20.626,42 €; • Considerando que a comparticipação municipal correspondente a

50% da despesa elegível poderá ascender ao montante máximo de 10.313,21 €, calculado sobre o valor total da empreitada, incluindo IVA; • Considerando que, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do apoio financeiro previsto no artigo 6.º; Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Reconhecer como de especial relevância, para efeitos do artigo 6.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, a obra denominada "Construção de muro de betão armado junto à Capela do Gavião – Ribeira de Fráguas", atendendo ao seu contributo para a segurança, acessibilidade, valorização do espaço público e preservação da identidade local; 2. Atribuir à Freguesia de Ribeira de Fráguas um apoio financeiro correspondente a 50% da despesa elegível, até ao montante máximo de 10.313,21 €, calculado sobre o valor total da empreitada de 20.626,42 €, incluindo IVA, sendo aquele montante contabilizado para efeitos do limite global de 50.000,00 € aplicável aos apoios para obras de especial relevância no respetivo período de dois anos; 3. Condicionar o pagamento do apoio à apresentação dos documentos comprovativos da execução da obra e da respetiva despesa, à verificação do saldo disponível dentro do limite global previsto no artigo 6.º e ao cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente nos seus artigos 18.º e 21.º." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

6 APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA "REABILITAÇÃO DE FACHADA E COBERTURA DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS" -----

Ato contínuo, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 30.07.2026, de se transcreve: "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "REABILITAÇÃO DE FACHADA E COBERTURA DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE" Considerando que a Freguesia de São João de Loure e Frossos solicitou ao Município, por comunicação de 9 de julho de 2026, apoio financeiro para a obra denominada "Reabilitação de Fachada e Cobertura do Edifício da Junta de Freguesia de São João de Loure", ao abrigo do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029; • Considerando que a intervenção visa eliminar as infiltrações existentes nos tetos e paredes, solucionar os danos provocados pela humidade, designadamente o levantamento do pavimento, e assegurar a conservação, segurança e funcionalidade do edifício onde funciona a sede da Junta de Freguesia, revestindo-se, por isso, de caráter urgente e de especial relevância para a comunidade local; • Considerando que, nos termos da alínea j) do

n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, tendo essa competência sido concretizada através da aprovação do referido Regulamento Municipal; • Considerando que, nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal pode deliberar a atribuição de apoio financeiro até ao máximo de 50% do valor da despesa e até ao limite global de 50.000,00 € por cada período de dois anos, destinado à execução de obras que, pela sua natureza patrimonial, cultural, social ou outra, sejam consideradas de especial relevância, podendo aquele limite abranger mais do que uma obra durante o respetivo período; • Considerando que a Freguesia promoveu um procedimento de consulta prévia, com o preço base de 67.800,00 €, tendo convidado cinco entidades, e que foi apresentada uma única proposta pela entidade ASO – Construções, Lda., no valor de 67.500,00 €, acrescido de IVA, correspondente ao valor total de 71.550,00 €, a qual foi considerada conforme pelo júri do procedimento; • Considerando que a empreitada foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia de 27 de maio de 2026 e objeto de contrato celebrado em 29 de junho de 2026, pelo preço contratual de 67.500,00 €, acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 71.550,00 €; • Considerando que a comparticipação municipal correspondente a 50% da despesa elegível poderá ascender ao montante máximo de 35.775,00 €, calculado sobre o valor total da empreitada, incluindo IVA; • Considerando que, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do apoio financeiro previsto no artigo 6.º; Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Reconhecer como de especial relevância, para efeitos do artigo 6.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, a obra denominada "Reabilitação de Fachada e Cobertura do Edifício da Junta de Freguesia de São João de Loure", atendendo ao seu caráter urgente e ao seu contributo para a conservação, segurança e funcionalidade do edifício onde se encontram instalados os serviços da Junta de Freguesia; 2. Atribuir à Freguesia de São João de Loure e Frossos um apoio financeiro correspondente a 50% da despesa elegível, até ao montante máximo de 35.775,00 €, calculado sobre o valor total da empreitada de 71.550,00 €, incluindo IVA, sendo aquele montante contabilizado para efeitos do limite global de 50.000,00 € aplicável aos apoios para obras de especial relevância no respetivo período de dois anos; 3. Condicionar o pagamento do apoio à apresentação dos documentos comprovativos da execução da obra e da respetiva despesa, à verificação do saldo disponível dentro do limite global previsto no artigo 6.º e ao cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente nos seus artigos 18.º e 21.º" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

7 AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 8468 (PARCELA 1), SITO EM ALBERGARIA-A-VELHA, PARA O PARQUE DA CIDADE / CORREDOR VERDE DE ALBERGARIA-A-VELHA

Depois, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28.07.2026, de se transcreve: "Aquisição do prédio rústico descrito sob o artigo matricial n.º 8468 (parcela 1), sito em Albergaria-a-Velha, para o Parque da Cidade / Corredor Verde de Albergaria-a-Velha Considerando (que): 1. Em reunião datada de 05/12/2024, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha aprovou a Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação e Autorização de Posse Administrativa, com carácter de urgência, de três parcelas necessárias para o Parque da Cidade / Corredor Verde de Albergaria-a-Velha, designadamente, o artigo rústico 8468 (parcela 1), uma parcela de terreno com a área de 3.230 m2 a desanexar do artigo rústico 8470 (parcela 2) e o artigo rústico 8580 (parcela 3); 2. A Utilidade Pública da Expropriação foi declarada pelo Despacho n.º 22/2026/2, de 23 de fevereiro de 2026, de Sua Excelência o Ministro da Economia, publicada (por extrato) na 2.ª série do Diário da República, de 25 de março de 2026; 3. A parcela 1 (R-8468) está inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 8468, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob a ficha n.º 4222/19941122 e é titulada em regime de compropriedade na proporção de 4/5 por David Matos da Silva, casado com Claudina Tavares Correia Silva no regime de Comunhão Geral (pela AP. 8 de 1999/07/23) e na proporção de 1/5 a favor de Urbalina Maria Rodrigues de Freitas, casada mas separada de pessoas e bens com David Manuel Correia de Matos, na sequência da partilha subsequente à separação de pessoas e bens (pela AP. 832, de 2025/01/17), prédio este que confronta a norte com José dos Reis Azevedo, a sul com lavadouro público, a nascente com caminho e a poente com casa da fonte e vala e que integra na sua totalidade a área do Projeto Parque da Cidade / Corredor Verde de Albergaria-a-Velha – Doc.1 e 2; 4. No decurso do processo, tomou-se conhecimento que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Juízo de Família e Menores, o processo de inventário-partilha de bens do casal e que, na sequência do falecimento de Claudina Tavares Correia, em 27/04/2018 foi lavrada a habilitação de herdeiros de Claudina Tavares Correia, sendo que a quota de 4/5 do R-8468 integra o rol de bens da partilha e da herança, sendo interessados nesta quota, além de David Matos da Silva, David Manuel Correia de Matos, Elsa Tavares Matos e Norberto André Pereira Tavares Amaral (que, para todos os efeitos, constam do Despacho n.º 22/2026/2, de 23 de fevereiro de 2026, que declara a utilidade pública da expropriação); 5. Em 12 e 15 de junho, os vários expropriados e interessados na parcela 1 (R-8468), a saber, David Matos da Silva, David Manuel Correia de Matos, Elsa Tavares Matos, Norberto André Pereira Tavares Amaral e Urbalina Maria Rodrigues de Freitas, vieram

comunicar ao Município o interesse na realização de expropriação amigável, através de declarações autónomas subscritas por cada um dos expropriados/interessados - Doc.3; 6. Face ao interesse manifestado, foi contactado o Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha, também interessado na expropriação atendendo às Penhoras registadas no referido imóvel, sendo que, em 13 de julho, o Serviço de Finanças comunicou ao Município que todos os processos de penhora de créditos atuais e futuros se encontram extintos por pagamento, pelo que, no presente momento, não se verificam Penhoras registadas no R-8468 - conforme Doc.4; 7. Nos termos da Resolução de Expropriar aprovada pela Câmara Municipal e do Relatório do Perito avaliador, é atribuído ao solo o valor de 11,99 €/m²; 8. Os expropriados/interessados reconhecem que a área real da parcela e do prédio é de 17.512,60 m², conforme resulta do Relatório da *Vistoria ad Perpetuam Rei Memoriam*, de 22 de maio de 2026, elaborado pelo Perito Luís Nelson Almeida Falhas, Eng.º Civil, nomeado por Despacho de 15 de abril de 2026 do Presidente do Tribunal da Relação do Porto, e da representação gráfica georreferenciada constante do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPI); 9. Em 15 e 23 de julho, através de declarações autónomas subscritas por cada um (Doc.5), os expropriados/interessados comunicaram ao Município que, para efeitos da concretização da expropriação amigável: a) O pagamento da indemnização global pela transmissão da quota de 4/5 indivisos deverá ser efetuado através de cheque bancário emitido exclusivamente à ordem do herdeiro Norberto André Pereira Tavares Amaral, ficando este plenamente mandatado para dar a respetiva quitação perante o Município, eximindo de qualquer futura responsabilidade pelo fracionamento do pagamento entre os demais herdeiros; b) O pagamento da indemnização da quota de 1/5 deverá ser efetuado através de cheque bancário emitido exclusivamente à ordem da proprietária Urbalina Maria Rodrigues de Freitas; 10. A concretizar-se, a expropriação amigável da parcela 1 evitará o decurso do processo expropriativo unicamente na parte respeitante a esta parcela, evitando os demais custos e encargos com o respetivo processo expropriativo e evitando a fase judicial, com evidente interesse público que importa acautelar, sendo que o processo continuará a correr termos em relação à parcela 3 (R-8580); 11. Ademais, a concretizar-se, a expropriação amigável será efetuada pelo valor global de 209.976,07 € (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e seis euros e sete cêntimos), a que corresponderá: a) Pela transmissão da quota de 4/5 indivisos, o pagamento do montante de 167.980,86 € (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos); b) Pela transmissão da quota de 1/5, o pagamento do montante de 41.995,21 € (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos); 12. Mais se informa que, a 15 de julho de 2026, o Município tomou Posse Administrativa da Parcela, sendo que, caso se concretize a expropriação amigável, os pagamentos referidos no ponto anterior substituem a prestação do depósito da indemnização a que se refere o artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do Código das Expropriações, ainda não prestado;

Considerando ainda (que): 13. Compete à Câmara Municipal autorizar a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Garantida, nos termos da alínea g), do nº 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e aprovar a minuta do respetivo contrato de compra e venda; 14. Nos termos do Mapa I da Resolução n.º 3/2022, foi emitida informação de cabimento com n.º sequencial 50159, em 03/04/2024, e nos termos do Mapa II da mesma Resolução foi emitida informação de compromisso com o n.º sequencial 61394 para a quota de 4/5 e emitida informação de compromisso com o n.º sequencial 61935 para a quota de 1/5 (Doc.6). Proponho (que): 1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição, livre de ónus e encargos, para integração no domínio privado do Município e para o Parque da Cidade / Corredor Verde de Albergaria-a-Velha), a David Matos da Silva, contribuinte fiscal n.º 106307401, divorciado, residente na Rua Nossa Senhora do Socorro, n.º 33, 3850-134 Albergaria-a-Velha, na qualidade de ex-cônjuge meeiro do património comum dissolvido do casamento com Claudina Tavares Correia, ainda não partilhado; David Manuel Correia de Matos, contribuinte fiscal n.º 181169703, casado com Urbalina Maria Rodrigues de Freitas, mas dela separado de pessoas e bens, residente na Rua da Lameira, 29, 3850-835 Valmaior, na qualidade de co-herdeiro de 4/5 indivisos; Elsa Tavares de Matos, contribuinte fiscal n.º 194542270, casada com Ricardo Sérgio de Miranda Tavares, contribuinte fiscal n.º 196268443, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Nossa Senhora de Fátima, 8, 3850-242 Albergaria-a-Velha, ela na qualidade de herdeira habilitada de Claudina Tavares Correia; Norberto André Pereira Tavares Amaral, contribuinte fiscal n.º 193481600, casado com Ondina Maria Anastácio Soares Amaral sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua Guiné Bissau, n.º 4, 2.º-B, 3800-018 Glória e Vera Cruz, Aveiro, na qualidade de co-herdeiro de 4/5 indivisos; e Urbalina Maria Rodrigues de Freitas, contribuinte fiscal n.º 199553599, casada com David Manuel Correia de Matos contribuinte fiscal n.º 181169703, mas dele separada de pessoas e bens, residente na Rua da Lameira, 29, 3850-835 Valmaior, na qualidade de comproprietária da quota de 1/5, pelo montante total de 209.976,07 € (duzentos e nove mil euros, novecentos e setenta e seis euros e sete cêntimos), dividido para efeitos de pagamento em 4/5, no montante de 167.980,86 € (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos) a favor do acima identificado Norberto André Pereira Tavares Amaral, e em 1/5, no montante de 41.995,21 € (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos) a favor da acima identificada Urbalina Rodrigues de Freitas, o prédio rústico descrito sob o artigo matricial n.º 8468, designado "Sorrego" ou "Sarrego", freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, sito em Albergaria-a-Velha, composto de terreno de cultura de sequeiro, com a área real de 17.512,60 m², nos termos da intenção declarada expressamente pelos expropriados/interessados. Junta: Doc.1 – Certidão Matricial; Doc.2 – Certidão Predial; Doc.3 – Declarações de interesse na expropriação amigável; Doc.4 – ofícios do Serviço de

Finanças de Albergaria-a-Velha; Doc.5 – Declarações dos expropriados/interessados para pagamento da indemnização pela expropriação amigável; Doc.6 – Cabimento e Compromisso.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.8 DOAÇÃO DE EMPILHADOR PARA AFETAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL -----

Foi presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 17.07.2026, dando conta que a empresa Sitarcol - Sociedade de Ar Comprimido e Empilhadores, Lda. manifestou a intenção de proceder à doação de um empilhador ao Município de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para afetação ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal (SMPCF). Considerando que este equipamento representa uma mais-valia significativa para o SMPCF, permitindo reforçar a sua capacidade logística, operacional e de resposta, nomeadamente na movimentação de carga, descarga e organização de materiais e equipamentos, sendo particularmente útil na gestão do armazém, possibilitando a movimentação segura de paletes, equipamentos de proteção e socorro, materiais destinados às zonas de concentração e apoio à população, barreiras, sinalização, geradores, depósitos, equipamentos florestais e outros recursos municipais afetos à prevenção e resposta a emergências, colocam à consideração da Câmara Municipal a aceitação da doação do referido equipamento, com as seguintes características: Marca: Toyota; Motorização: motor de combustão a diesel; capacidade de carga: 3.500 kg; tipo de mastro: duplex; estado de conservação: bom; valor estimado do equipamento: 6.500,00€. -----

Analisada a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação referida, a afetar exclusivamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

I.9 DOAÇÃO DE REBOQUE PARA AFETAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL -----

Em seguida, foi presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 24.07.2026, dando conta que a empresa Aveimaster – Equipamentos e Acessórios, Lda. manifestou a intenção de proceder à doação de um reboque ao município de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para afetação ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal (SMPCF). Considerando que este equipamento representa uma mais-valia significativa para o SMPCF, permitindo reforçar a capacidade

operacional do município na remoção e transporte de veículos abandonados ou em situação de estacionamento abusivo no concelho, permitindo agilizar as intervenções, reduzir a dependência de meios externos e os respetivos encargos, bem como contribuir para a segurança, salubridade e adequada utilização do espaço público, colocam à consideração da Câmara Municipal a aceitação da doação do referido veículo, com as seguintes características: Marca: Mitsubishi Canter; matrícula: 83-89-RQ; motorização: motor de combustão a diesel; capacidade de carga: 2.475 kg; tipo de veículo: reboque para transporte de viaturas ligeiras; estado de conservação: bom; valor estimado do equipamento: 10.000,00€ + IVA. -----

Analizada a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação referida, a afetar exclusivamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

I.10 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E APOIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA – ANO DE 2026 – APOIO AO INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL -----

Prosseguindo, foi presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal, de 31.07.2026, dando conta que, nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, nomeadamente o disposto na cláusula 9.ª, está prevista a possibilidade de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos essenciais ao reforço da capacidade de resposta operacional do Corpo de Bombeiros. Encontrando-se a Zona Industrial em franco crescimento, com um aumento significativo de empresas e a instalação de novas unidades de risco acrescido, é potenciada a probabilidade de ocorrência de acidentes graves (incêndios industriais, acidentes com matérias perigosas, acidentes rodoviários com veículos pesados, colapsos estruturais), exigindo dos bombeiros de Albergaria-a-Velha meios modernos e adequados à complexidade destas situações. Para assegurar a eficácia, prontidão e segurança da resposta operacional, revela-se indispensável a aquisição dos seguintes equipamentos: - MPMRA – Módulo de Proteção Multiriscos Ambientais; MPMR – Módulo de Proteção Multiriscos Naturais. Este reforço de capacidade operacional contribuirá para a intervenção em ambientes tóxicos e de maior proteção aos operacionais, capacidade de intervenção com cilindros de ar respirável (já participado anteriormente), torre de iluminação, 2 geradores de grande capacidade para apoio 45 KVA, 4 bombas com grande capacidade para escoar águas, 4 motosserras, 1 moto-guincho, 1 serra circular e trifor, extensões mono e trifásicas, mangueiras para grande caudal e outros equipamentos que constituem dois módulos,

conforme e-mail que anexam. Informam ainda que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha veio requerer, em 24.07.2026, um apoio financeiro, para comparticipação em 100% dos equipamentos acima referidos, já adquiridos, pelo montante de 65.000,00€, precedido da apresentação de orçamentos, para cada um dos equipamentos, tendo sido escolhido o valor mais baixo. Sendo do interesse municipal apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, e igualmente importante estabelecer o compromisso mútuo da AHBV no cumprimento de todas as obrigações inerentes à atribuição do apoio financeiro, designadamente na prestação do serviço de combate a incêndios industriais, ambientais e naturais e socorro à população, nos termos do Protocolo de Cooperação – Apoio Financeiro ao Investimento – Riscos Industriais, Ambientais e Naturais; tendo em consideração as Recomendações do Tribunal de Contas no âmbito do financiamento aos Corpos e Associações de Bombeiros (Relatório Global da Auditoria proferido no processo n.º 29/2018-AUDIT); Considerando que nos termos do Mapa I da Resolução n.º 3/2022, foi emitida informação de cabimento e considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colocam à consideração da Câmara Municipal a atribuição do apoio financeiro, no limite definido de 65.000,00€, para a aquisição dos equipamentos acima identificados. -----

Tudo analisado e considerado o interesse municipal no apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, nos termos do Protocolo de Colaboração e Apoio Municipal celebrado entre o Município e aquela Associação Humanitária para o ano de 2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 65.000,00€, para a aquisição dos equipamentos identificados na informação técnica, ao abrigo da cláusula 9.ª do Protocolo acima identificado e atenta às competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos da identificada informação técnica. -----

II.11 RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

De acordo com o determinado do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo. Desta forma e considerando: que se verifica a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria Assistente Operacional (Apoio Educativo nos Estabelecimentos de Ensino sob Gestão do Município), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Secção de Coordenação de Recursos nos

Estabelecimentos de Ensino, da Divisão de Educação e Ação Social; que compete à autarquia, no âmbito da assunção de competências no domínio da educação, concretizado nos termos do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão do pessoal não docente afetos aos Agrupamentos de Escolas do município; que existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário posto de trabalho, existindo também no Orçamento do município para o ano de 2026 as verbas necessárias ao referido recrutamento; que se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 24, de 04.02.2026; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 28.07.2026, autorizando o recrutamento de um Assistente Operacional (Apoio Educativo nos Estabelecimentos de Ensino sob Gestão do Município), para o exercício de funções de "apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, entre outras", em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para início de funções a partir de 01.09.2026, com recurso à lista unitária acima identificada. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida entregaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

II.12 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (DDE), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

De acordo com o determinado no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo. Verificando-se: - a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Unidade de Candidaturas e Fontes de Financiamento, da Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE); - que existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário posto de trabalho, existindo também no Orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar a proposta da

Vereadora Sandra Almeida, datada de 16.07.2026, autorizando a abertura de procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior para a Unidade de Candidaturas e Fontes de Financiamento (UCFF), da Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30º, da LTFP e do artigo 10º, da Lei n.º 12-A/2010. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida entregaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

II.13 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL – ANO DE 2026 – ALTERAÇÃO

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 28.07.2026, que se transcreve: "Considerando (que): Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 15.01.2026, foi aprovado o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados da autarquia, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; As alterações ao Mapa de Pessoal da autarquia, aprovadas por deliberação do órgão deliberativo tomada na sessão ordinária de 29.04.2026, e consequentemente ao plano anual de recrutamento da autarquia constante das respetivas alterações; O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho. Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e / ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. Em obediência ao disposto no artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão

executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal; O disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que aprovou a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público; Proponho: Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar: 1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 364.544,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas: 1.1. Novos recrutamentos - Contratos por Tempo Indeterminado - 285.000,00€ 1.2. Novos recrutamentos - Contratos a Termo Resolutivo - 8.995,00 € 2. O montante máximo de encargos com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, no montante total de 66.549,00 €. 3. Alterações facultativas- 2.000,00€ 4. Prémios de desempenho - 2.000,00€ 5. Autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho vagos no Mapa Anual de Recrutamentos autorizados para o ano de 2026 seja efetuado através de procedimentos concursais destinados a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público". -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar a proposta apresentada. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida entregaram uma declaração de voto que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

III.14 AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO -----

Depois, foi presente uma informação da Divisão Financeira, datada de 28.07.2026, dando conta que foram rececionadas as faturas FAT.26.005/85 e FAT.26.005/86, ambas datadas de 08.06.2026, nos valores de 433,61€ e de 2.219,22€, respetivamente, da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), cujas cópias anexam à informação, respeitantes a transferências financeiras / participações devidas pelo município relativas a encargos decorrentes de atividades e ações desenvolvidas por aquela Comunidade Intermunicipal e aprovadas em Conselho Intermunicipal. Mais informam que os referidos documentos de despesa se encontram regularmente assumidos e com compromisso de fundos disponíveis

válidos registados nos termos legais aplicáveis à execução da despesa pública (Lei nº 8/2012), propondo a autorização do pagamento das mesmas, nos termos do disposto na alíneas d) e o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o regime jurídico das entidades intermunicipais previsto no mesmo diploma legal e com as obrigações financeiras decorrentes da participação do município na CIRA. ----- Colocado o ponto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, nos termos da informação técnica. -----

IV.15 **PROCESSO N.º 44/2026 – RUÍDO** -----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 13.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no lugar de Laginhas, freguesia de Branca, nos dias 06 a 10.08.2026, das 09h às 00h, a pedido de Mário Eurico Pinto Teixeira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.16 **PROCESSO N.º 45/2026 – RUÍDO** -----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 13.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização do evento "Festa de Verão" na esplanada do Trompete Bar, sito na Rua Mártires da Liberdade, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 18.07.2026, das 17h às 22h, a pedido da Pimenta & Magalhães, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.17 **PROCESSO N.º 46/2026/RUÍDO**-----

Depois, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 14.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de Santa Ana, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 24 a 27.07.2026, das 09h às 00h, a pedido de Manuel Lourenço Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.18 **PROCESSO N.º 47/2026/RUÍDO**

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 17.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de Santa Marta, no Largo da Capela de Santa Marta, lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, nos dias 01 e 02.08.2026, das 09h às 00h, a pedido de Maria Margarida da Silva Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

IV.19 **PROCESSO N.º 48/2026/RUÍDO**

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 17.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de "Festas de Verão", no Trompete Bar, sito na Rua Mártires da Liberdade (zona exterior), freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, das 22h dos dias 01.08.2026 e 14.08.2026 à 01h dos dias 02.08.2026 e 15.08.2026, a pedido da Pimenta & Magalhães, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

IV.20 **PROCESSO N.º 49/2026/RUÍDO**

Prosseguindo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 21.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas de casamento, na Quinta da Fontoura, sita no Lugar de Beduído, freguesia de Alquerubim, das 14h dos dias 25.07.2026 e 01, 08, 15, 22, 29 e 30.08.2026 às 03h dos dias 26.07.2026 e 02, 09, 16, 23, 30 e 31.08.2026, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

IV.21 **PROCESSO N.º 50/2026/RUÍDO**

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 22.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização do festival de folclore "Tradialbe", na Alameda 5 de

Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 31.07.2026, das 09h às 00h, a pedido do Grupo Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.22 **PROCESSO N.º 51/2026/RUÍDO**-----

Depois, foi presente o processo n.º 51/2026/Ruído, de Carla Maria da Silva Pereira Pinto, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de uma festa de casamento, na Rua Senhora do Socorro, n.º 64, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, das 15h do dia 15.08.2026 às 03h do dia 16.08.2026. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e ainda à possibilidade legal. -----

IV.23 **PROCESSO N.º 53/2026/RUÍDO**-----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 24.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de São Tiago, no Largo da Capela, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 31.07.2026 e 01, 02 e 03.08.2026, das 09h às 00h, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.24 **PROCESSO N.º 54/2026/RUÍDO**-----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 27.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização da "Festa de Encerramento" no estabelecimento "ZUKAS BAR", sito na Rua Santo António, n.º 37-A, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 01.08.2026, das 18h às 22h, a pedido de Ana Sofia Rodrigues Vieira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.25 **PROCESSO N.º 55/2026/RUÍDO**-----

Prosseguindo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 27.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas (15€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da realização do evento "Tarde de Jogos Tradicionais – Vamos para a Rua?" na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 01.08.2026, das 15h às 00h, a pedido do Grupo de Teatro "A Bateira", dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.26 **PROCESSO N.º 56/2026/RUÍDO**-----

Depois, foi presente o processo n.º 56/2026/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial de Ribeira de Fráguas, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festa em honra de Nossa Senhora da Memória, na Rua do Pinhal, Vale da Sapa, Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 15.08.2026, das 09h às 00h. -----
Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e ainda à possibilidade legal. -----

IV.27 **PROCESSO N.º 57/2026/RUÍDO**-----

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 28.07.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra de São Vicente, na freguesia de Branca, das 16h dos dias 01 e 02.08.2026 às 02h dos dias 02 e 03.08.2026, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.28 **PROCESSO N.º 58/2026/RUÍDO**-----

Em seguida, foi presente o processo n.º 58/2026/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial de Ribeira de Fráguas, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização de festas em honra da Senhora Dolorosa, no Lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 08, 09 e 10.08.2026, das 09h às 00h. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e ainda à possibilidade legal. -----

IV.29 PROCESSO N.º 55/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 13.07.2026, nos termos do qual foi autorizado o corte parcial da via pública para realização de festa em honra de São Tiago, na Rua dos Lourais, lugar de Pinheiro, freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 25.07.2026, das 18h às 00h, a pedido de António Manuel Lopes Branco, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o citado despacho. -----

IV.30 PROCESSO N.º 64/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Prosseguido, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 14.07.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização de procissão em honra de Santa Ana, no Lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 26.07.2026, das 17h às 18h30, a pedido de Manuel Lourenço Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.31 PROCESSO N.º 65/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi depois presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Angeja, a solicitar emissão de autorização para realização de procissão em honra da Nossa Senhora das Neves, na freguesia de Angeja, no dia 09.08.2026, das 17h às 20h. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S068667-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da

responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida.. -----

IV.32 PROCESSO N.º 66/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 17.07.2026, nos termos do qual foi autorizado o corte da via pública para realização de festas em honra de Santa Marta, na Rua Professor Egas Moniz e na Rua Figueira da Costa, lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, nos dias 01 e 02.08.2026, das 09h às 00h, a pedido de Maria Margarida da Silva Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.33 PROCESSO N.º 67/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 17.07.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização de procissão honra de Santa Marta, no lugar de Ameal, freguesia de Alquerubim, no dia 02.08.2026, das 18h às 19h30, a pedido de Maria Margarida da Silva Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.34 PROCESSO N.º 68/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi em seguida presente um pedido de Mário Eurico Pinto Teixeira, a solicitar emissão de autorização para realização de procissão em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no lugar de Laginhas, freguesia de Branca, no dia 09.08.2026, das 17h30 às 19h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S069397-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.35 PROCESSO N.º 69/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 24.07.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização de procissão honra de São Tiago, na freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 02.08.2026, das 17h30 às 19h30, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.

IV.36 PROCESSO N.º 70/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Depois, foi presente um pedido de Luís Miguel Pereira Coutinho, a solicitar emissão de autorização para realização de corte da via pública para descarga de betão, na Rua da Agra, freguesia de Angeja, no dia 13.08.2026, das 07h30 às 14h.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S074302-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida.

IV.37 PROCESSO N.º 71/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 27.07.2026, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas (40€), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, a realização do evento "Tarde de Jogos Tradicionais – Vamos para a Rua?" na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, desde a Rua da Azenha até ao Cruzeiro, freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 01.08.2026, das 15h às 00h, a pedido do Grupo de Teatro "A Bateira", dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.38 PROCESSO N.º 72/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 24.07.2026, nos termos do qual emitiu parecer favorável à realização do evento “Passeio de Camiões”, no dia 25.07.2026, cujo traçado abrangeu o município, a pedido do Município de Oliveira de Azeméis, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.39 PROCESSO N.º 73/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Prosseguindo, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, a solicitar emissão de autorização para realização de corte da via pública no âmbito da realização de festa em honra de Nossa Senhora da Memória, na Rua do Pinhal, Vale da Sapa, Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, das 08h do dia 15.08.2026 à 01h do dia 16.08.2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073641-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.40 PROCESSO N.º 74/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 28.07.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização de procissão honra de São Vicente, na freguesia de Branca, no dia 02.08.2026, das 18h às 19h, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.41 PROCESSO N.º 75/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi em seguida presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, a solicitar emissão de autorização para realização de procissão em honra de Nossa Senhora Dolorosa, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 09.08.2026, das 17h às 19h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S074832-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.42 PROCESSO N.º 76/2026 – ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, a solicitar emissão de autorização para corte de estrada para realização de festas em honra de Nossa Senhora Dolorosa, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, das 12h dos dias 08, 09 e 10.08.2026 à 01h dos dias 09, 10 e 11.08.2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S074847-202607 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.43 PROCESSO N.º 41/2026/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL -----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 13.07.2026, nos termos do qual foi autorizada, com isenção do pagamento de

taxas (72€), ao abrigo do disposto na alínea a); do n.º 1, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a emissão de licença para a realização do "Angeja AgroFest 2026", no Parque do Areal, freguesia de Angeja, das 09h dos dias 23, 24, 25 e 26.07.2026 às 02h dos dias 24, 25, 26 e 27.07.2026, a pedido da Freguesia de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

IV.44 **PROCESSO N.º 07/2026/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Foi depois presente um requerimento de Hélder Miguel Videira da Silva, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 25 a 31.08.2026, entre as 09:00 horas e as 00:00 horas, no âmbito das festas em Honra de São Luís. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, bem assim do material a utilizar cumprir o disposto do artigo 67.º do citado diploma legal, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no citado Decreto-Lei, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material, bem como o transporte do mesmo para o local somente nos dias e horas de lançamento. A autorização fica condicionada à possibilidade legal nas datas indicadas. -----

IV.45 **CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior, a solicitar a cedência graciosa da Quinta da Antiga Fábrica de Papel de Valmaior, a qual integra o domínio privado do município, no dia 20.09.2026, para realização de uma atividade com veículos sem motor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Quinta da Antiga Fábrica de Papel de Valmaior à UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licença, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando a cedência condicionada à obtenção das necessárias autorizações / licenças a que o evento esteja sujeito, nos termos legais. -----

V.46 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA

Prosseguindo, foi presente a renovação da candidatura do titular do NIF n.º 109276469 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. - Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 20.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 12€, a iniciar em agosto de 2026 e a terminar em julho de 2027, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

V.47 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA

Prosseguindo, foi presente uma candidatura do titular do NIF n.º 125513801 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. ----- Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 12€, a iniciar em agosto de 2026 e a terminar em julho de 2027, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

V.48 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CEB – ANO LETIVO 2026/2027

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 17.07.2026, o Vereador Paulo Lamas referiu entender que deveria constar na informação técnica um mapa explicativo dos critérios e formas de atribuição dos auxílios económicos e subsídios de estudo em análise, tendo a Vereadora Catarina Mendes informado que os critérios e respetivos escalões decorrem da aplicação direta da lei. -----

Colocado o ponto a votação e considerando que: - o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo; -na sequência do estabelecido no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho) e nos termos do n.º 4, artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, sejam de aplicação universal ou de aplicação diferenciada, em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares, em particular da respetiva condição económica, é determinada pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de

família, beneficiando dos apoios os agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões; - também na sequência do estabelecido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação (Despacho n.º 7255 de 31 de julho de 2018) e nos termos do artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita dos mesmos a todos os alunos do 1º CEB da Rede Pública, no início do ano letivo 2019/2020, pelo que ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares; - a Câmara Municipal atribui auxílios económicos/subsídios de estudo para comparticipação de materiais escolares, bem como das refeições dos alunos do 1.º CEB, estabelecendo, para os efeitos, o valor a atribuir por cada escalão, sendo que o escalão B corresponde a 50% do valor do escalão A; - estes subsídios são transferidos para os Agrupamentos de Escolas que fazem chegar a cada aluno o valor correspondente ao seu Escalão; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de auxílios económicos/subsídios de estudo aos alunos do 1º CEB para o ano letivo de 2026/2027, atribuindo os seguintes valores destinados a apoio em material escolar, a que se referem os n.ºs 7 e 8 do artigo 8.º, n.º 2 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho: Escalão A – Capitação - Escalão 1 do Abono de Família – Comparticipação: Alimentação - 100%; Material Escolar - 16,00€; Escalão B – Capitação - Escalão 2 do Abono de Família – Comparticipação: Alimentação – 50%; Material Escolar - 8,00€. -----

V.49 CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – CONSULTA PÚBLICA -----

Disse o Presidente da Câmara que, no âmbito do novo enquadramento legislativo – Lei de Bases da Habitação, compete aos municípios planear, implementar e monitorizar as respetivas políticas locais de habitação, assegurando a articulação entre as necessidades da população, os instrumentos de ordenamento do território e as estratégias de desenvolvimento local. A Carta Municipal de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha assume-se assim como um instrumento estratégico de planeamento territorial e habitacional, destinado a identificar necessidades, definir prioridades de intervenção e promover soluções adequadas às especificidades do concelho. Entre os seus principais objetivos, destaca-se a integração das políticas de habitação nos instrumentos de gestão territorial, promovendo uma abordagem articulada entre o planeamento urbano, a utilização do solo e a resposta às necessidades habitacionais das populações. A Carta Municipal de Habitação integra o diagnóstico das necessidades habitacionais existentes, a identificação dos recursos e potencialidades habitacionais do concelho, a avaliação das necessidades futuras decorrentes da evolução demográfica e económica, a definição dos objetivos estratégicos, prioridades e metas de intervenção, as áreas que necessitam de reabilitação urbana, os agregados em situação de

vulnerabilidade habitacional, os recursos disponíveis para resposta às necessidades identificadas e os mecanismos de monitorização e avaliação da sua implementação. Deu em seguida a palavra ao Arquiteto Paulo Valença, representante da equipa técnica da Agenda Urbana – Estudos e Consultoria, Lda., que elaborou o documento, o qual corresponde à versão final para discussão pública, que fez uma breve apresentação do mesmo. A Vereadora Sara Quinta referiu que, numa análise mais política ao documento, é possível verificar que, em seu entender, existe perspetiva otimista no que respeita às projeções apresentadas para 2030, esperando que se cumpra, que o concelho tenha cativado mais população. Continuou referindo entender tratar-se de um documento mais político do que estratégico, em termos de planeamento, tendo notado a ausência de uma calendarização financeira e da regulamentação das ações. Referiu a existência de fogos devolutos que poderiam ser aproveitados, entendendo que a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional é pouco fundamentada. Questionou quais os motivos que levaram à escolha do critério mais otimista, qual o custo estimado para a implementação das ações e como serão as mesmas colocadas em prática, mencionando que o documento reflete apenas intenções. Disse ter contributos que posteriormente irá entregar ao Executivo. Saudando, de modo geral, a elaboração do documento e a qualidade técnica, referiu faltar uma estratégia clara do que será prioritário. Disse que os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL irão apresentar os seus contributos na fase de consulta pública. Concluiu reiterando entender que as propostas apresentadas no documento serão apenas intenções, por carecerem de uma definição objetiva. O Arquiteto Paulo Valença, representante da equipa técnica da Agenda Urbana – Estudos e Consultoria, Lda. esclareceu que a referida Carta constitui um documento estratégico que fixa os objetivos a atingir a curto, médio e longo prazo, e não um programa, competindo ao executivo municipal a definição da respetiva calendarização e forma de implementação. O documento tem um conjunto de medidas que se desenvolvem em três períodos a calendarizar politicamente. Relativamente às projeções constantes no documento, referiu que foram estruturadas com base nos modelos demográficos utilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Acrescentou que, de acordo com o INE, registou-se no município um acréscimo populacional de 10%, prevendo-se no documento a continuidade dessa tendência de crescimento para os próximos anos, face à atual dinâmica sociodemográfica. Salvaguardou, contudo, que este não é um documento fechado, mas sim dinâmico, sendo os elementos estatísticos reavaliados periodicamente. No que respeita à Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, informou que a mesma incorpora os critérios determinados pela legislação aplicável. Concluiu clarificando que a Carta Municipal de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha apresentada é um documento técnico que, naturalmente, reflete opções políticas. A Vereadora Catarina Mendes acrescentou que este é um documento dinâmico e necessário ao enquadramento de um conjunto de mecanismos para acesso a financiamentos e estratégias futuras, sendo a partida para a

definição do planeamento urbano e da gestão do solo no município. A Vereadora Sara Quinta reiterou entender tratar-se de um importante instrumento de planeamento, reconhecendo a qualidade técnica do documento, embora considere que o mesmo assenta num cenário otimista. Reafirmou ainda que os contributos dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL serão entregues em momento oportuno. Entregou um documento que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). -----

Concluída a apresentação e discussão do documento, foi presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal relativa ao mesmo, datada de 17.07.2026, que se transcreve:

“Considerando que a Habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego. As profundas alterações dos modos de vida e das condições socioeconómicas das populações, a combinação de carências conjunturais com necessidades de habitação de natureza estrutural, a mudança de paradigma no acesso ao mercado de habitação, apontam para a necessidade de novas políticas de habitação que contribuam para dar resposta à nova conjuntura do setor habitacional. O reconhecimento da gravidade desta situação, impulsionou a aprovação da Lei de Bases da Habitação (Lei nº 83/2019, de 3 de setembro) que, pela primeira vez na democracia portuguesa, estabelece o quadro global, assim como um conjunto de princípios e regras gerais de atuação dos poderes públicos e privados, na área da habitação. Neste novo contexto legislativo que orienta e regula o setor habitacional dois níveis de atuação devem ser salientados. Por um lado, ao Estado cabe sobretudo a função de assegurar os meios necessários para garantir o desenvolvimento das políticas locais de habitação. Por outro lado, aos municípios portugueses é atribuída uma função de grande importância na concretização e gestão do setor habitacional. Aos municípios cumpre planear e executar as respetivas políticas municipais de habitação, identificando as carências e disfunções do parque habitacional, bem como as suas dinâmicas evolutivas, tendo como objetivo encontrar as respostas mais adequadas para resolver os problemas e potenciar as oportunidades de desenvolvimento no âmbito das políticas habitacionais e em articulação com as restantes políticas locais. Nos termos do art.º 22º da Lei de Bases da Habitação, a Carta Municipal de Habitação (CMH) é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal. A CMH deverá incluir: O diagnóstico das carências de habitação na área do município; A identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados; O planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas

atividades económicas a instalar; A definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência. Para além disso, a CMH define: i. As necessidades de solo urbanizado e de reabilitação do edificado que respondem às carências habitacionais; ii. As situações que exijam realojamento por degradação habitacional, a nível social ou urbanístico, do aglomerado ou do edificado; iii. A identificação dos agregados familiares em situação de manifesta carência de meios para acesso à habitação; iv. As intervenções a desenvolver para inverter situações de perda populacional e processos de gentrificação; v. A identificação dos agentes, públicos ou privados, a quem compete a concretização das intervenções a desenvolver; vi. A identificação dos agentes do setor cooperativo, da rede social e das associações ou comissões de moradores, chamados a cooperar para a concretização das intervenções a desenvolver; vii. O modelo de acompanhamento, monitorização e avaliação da CMH. Em 2015, a aprovação da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH), teve como principal intenção dar um primeiro passo para uma resposta adaptada às alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo nacional e as políticas públicas nesse domínio. É neste contexto, que o Governo, em outubro de 2017, lança a "Nova Geração de Políticas de Habitação" (*) que tem como objetivo: - garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; - criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas. (*) - nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº50-A/2018, de 2 de maio de 2018. Aos municípios cumpre planear e promover as respetivas políticas municipais de habitação, assinalando as carências habitacionais, quantitativas, qualitativas, bem como as suas dinâmicas de evolução, com vista a assegurar respostas adequadas no âmbito das políticas municipais ou intermunicipais, ou ainda no quadro de programas nacionais. É, neste âmbito, que o Município de Albergaria-a-Velha decide criar a Carta Municipal da Habitação (CMH). A sua elaboração visa promover o acesso a uma habitação condigna, adequada e a custos comportáveis para toda a população, contribuindo para a coesão social, a reabilitação urbana e o desenvolvimento sustentável do território. Para o efeito, a Carta caracteriza o parque habitacional, identifica situações de carência habitacional, analisa a evolução demográfica e socioeconómica do concelho e estabelece objetivos, programas e ações a implementar pelo município, em articulação com entidades públicas, privadas e do setor social. A Carta Municipal da Habitação constitui ainda um instrumento fundamental para o acesso a programas de financiamento público na área da habitação, nomeadamente no âmbito da Estratégia Local de Habitação e das políticas nacionais de promoção do direito à habitação. A Carta Municipal da

Habitação representa, assim, um passo decisivo para a definição de uma política habitacional integrada, permitindo orientar o investimento municipal, reforçar a resposta às necessidades da população e promover um desenvolvimento territorial mais equilibrado, inclusivo e sustentável. Assim sendo, a Carta Municipal da Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha inclui: a) o diagnóstico das carências de habitação na área do Município; b) a identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos degradados ou abandonados; c) o planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar; Com a elaboração da Carta Municipal da Habitação, o Município de Albergaria-a-Velha iniciará uma abordagem que proporcionará determinadas vantagens, como uma maior celeridade na resolução dos problemas habitacionais da população do Município e um aumento da visibilidade e notoriedade, em termos de desenvolvimento de políticas de habitação inovadoras e capazes de promover a inclusão social. Assim, considerando que: - nos termos da alínea i) do nº2 do artigo 23º do anexo I da lei nº75/2013 de 12 de setembro, a habitação é uma atribuição municipal; - nos termos da alínea h), do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a consulta pública, nos termos do CPA, pelo período de trinta dias úteis, o projeto da Carta Municipal de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha, bem como, garantir a audição direta dos órgãos das freguesias, em conformidade do disposto no artigo 22º da lei nº 83/2019, de 3 de setembro – Lei de Bases da Habitação. Posteriormente será a Carta Municipal de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha submetida à aprovação e votação da Assembleia Municipal.” - Colocado o ponto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, determinando, em consequência, a submissão do projeto da Carta Municipal de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha a consulta pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de trinta dias úteis, bem como a audição direta dos órgãos das freguesias, em conformidade do disposto no artigo 22º da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro – Lei de Bases da Habitação. -----

VI.50 TOPONÍMIA – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA CONCELHIA (CTC) -----

Lida a proposta da Comissão de Toponímia e considerando (que): a toponímia constitui um importante instrumento de preservação da memória coletiva, de valorização da identidade local e de salvaguarda do património histórico, cultural e social do Município; a atribuição, alteração e atualização de topónimos deve, por isso, ser objeto de uma análise criteriosa,

sustentada em princípios de rigor histórico, coerência territorial, transparência e respeito pela identidade das comunidades locais; a pertinência da constituição da nova Comissão de Toponímia, enquanto Órgão de apoio e consulta às decisões nesta matéria, tendo em vista assegurar uma apreciação técnica, histórica, cultural e territorial das propostas de denominação dos espaços públicos; a Comissão de Toponímia permitirá igualmente promover uma abordagem mais sistemática e integrada na toponímia municipal, contribuindo para a atualização e organização da informação existente, para a valorização de personalidades, acontecimentos, lugares e referências que assumam particular relevância para a história e identidade do concelho; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para a alteração da Comissão de Toponímia 'Concelhia' para o quadriénio 2025/2029, a qual passa a ficar assim constituída: José Manuel Henriques da Silva Pedro (Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, que integra a Comissão de Toponímia desde 2024), Mário Jorge de Lemos Pinto (Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, que integra a Comissão de Toponímia desde 1987), Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, (Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que integra a Comissão de Toponímia desde 1998) e Pedro Martins Pereira (Licenciado em Engenharia Metalúrgica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, que integra a Comissão de Toponímia desde 2024); um Técnico Municipal especialista em Gestão Urbanística e um Técnico Municipal especialista em Sistemas de Informação Geográfica; o Presidente da Junta de Freguesia da área geográfica do topónimo a analisar. A Comissão de Toponímia será liderada pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu representante. -----

VI.51 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS – FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE BILHETEIRA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026 -----

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2026, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls. 3). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de setembro a dezembro de 2026. -----

VI.52 CAMPO DE FÉRIAS 2026 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão da Cultura e Desporto, de 31.07.2026, dando conta que o Dia Internacional da Juventude, celebrado anualmente a 12 de agosto,

constitui uma oportunidade privilegiada para promover iniciativas dirigidas à população jovem, incentivando a sua participação ativa na comunidade e sensibilizando para a adoção de estilos de vida saudáveis. No âmbito das competências municipais nas áreas do desporto, juventude e promoção da saúde, e em consonância com os objetivos estratégicos do Município de Albergaria-a-Velha de incentivo à prática regular de atividade física e à melhoria da qualidade de vida da população, pretende-se realizar o Concurso de Fotografia "Ser Jovem Ativo no Município", que tem como objetivo principal incentivar os jovens a criarem e registarem, através da fotografia, momentos que evidenciem a prática desportiva, a atividade física, a utilização dos espaços públicos e equipamentos desportivos do concelho, bem como a adoção de estilos de vida saudáveis, promovendo simultaneamente a criatividade, a participação cívica e o sentimento de pertença à comunidade. Pretende-se, igualmente, sensibilizar a comunidade jovem para a importância da atividade física enquanto fator determinante para a promoção da saúde física, mental e social, reforçando o papel do Município na implementação de políticas públicas de promoção da saúde, do bem-estar e da participação ativa da juventude. Desta forma, colocam à consideração da Câmara Municipal a aprovação das Normas de Funcionamento e Participação do Concurso de Fotografia "Ser Jovem Ativo no Município". Considerando ainda que, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do desporto, Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nomeadamente através do incentivo e da integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa e, ainda, da promoção da conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional, colocam ainda à consideração da Câmara Municipal a aprovação da atribuição dos prémios previstos nas referidas Normas de Funcionamento e Participação, a seguir indicados, como forma de incentivo à prática regular de atividade física e, simultaneamente, de divulgação dos equipamentos e serviços desportivos municipais disponíveis à comunidade: 1.º Prémio: - Kit desportivo do Município (brindes institucionais); - 12 entradas em regime livre nas Piscinas Municipais; 3 aulas de hidroginástica; 2.º Prémio: - Kit desportivo do Município (brindes institucionais); - 6 entradas em regime livre; 2 aulas de hidroginástica; 3º Prémio: - Kit desportivo do Município (brindes institucionais); - 3 entradas em regime livre; 1 aula de hidroginástica. Os prémios são pessoais, intransmissíveis e não convertíveis em dinheiro. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento e Participação do Concurso de Fotografia "Ser Jovem Ativo no Município", bem como os prémios a atribuir, nos termos das referidas normas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos números 1 e 2 do

Fl. 225
H. t. 2
B. hays

artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do desporto aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 janeiro e nos termos da informação técnica. -----

VI.53 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, foi presente uma comunicação da associação Landmaníacos de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no dia 12.09.2026, para realização de um encontro de Jiu-Jitsu. O evento contará com a participação, para além de Albergaria-a-Velha, das escolas de concelhos vizinhos, nomeadamente os de Águeda e Mira, estimando-se a participação de cerca de 100 crianças, acompanhadas pelos seus familiares e a organização contará com a parceria da Escola de Jiu-Jitsu de Albergaria-a-Velha. Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e do n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e do n.º 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.54 SUBSÍDIO -----

Depois, foi presente uma comunicação da associação Landmaníacos de Albergaria, dando conta que realizou, no dia 27.06.2026, a 9.ª edição da "Rota dos Moinhos em Land Rover", solicitando o apoio financeiro da autarquia para fazer face aos custos da organização do evento. Coincidente com a realização do Albergaria ConVida, a "Rota dos Moinhos em Land Rover" tem como objetivo dar a conhecer o concelho de Albergaria-a-Velha, os hábitos e costumes, a gastronomia local e o património molinológico. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação Landmaníacos de Albergaria na realização da 9.ª edição da "Rota dos Moinhos em Land Rover", com um subsídio até ao montante máximo de 1.000,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI. 55 SUBSÍDIO -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do CCRDF - Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Fial, dando conta que realizou, nos dias 10 a 17.07.2026, no Parque do Passal,

a 2.ª Mostra de Atividades de Alquerubim, que contou com diversas atividades, como a atuação de duas bandas de música, um festival de folclore e a atuação de artistas / grupos musicais, tratando-se do maior evento organizado pela associação no ano de 2026. Solicitam assim o apoio financeiro da autarquia para fazer face aos custos da organização do evento. ----
Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o CCRDF – Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Fial na realização da 2.ª Mostra de Atividades de Alquerubim, com um subsídio até ao montante máximo de 1.500,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. --

A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar do Salão Nobre, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais do requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI. 56 **SUBSÍDIO**

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Secção de Hóquei em Patins do Clube de Albergaria, solicitando o apoio financeiro da autarquia para o pagamento da vistoria realizada pela Associação de Patinagem de Aveiro ao Pavilhão Municipal de Albergaria, necessária para a homologação e consequente utilização daquele equipamento na realização de jogos e provas oficiais da modalidade, e considerando que a instalação desportiva é propriedade do município. Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2025 e considerando que a homologação do Pavilhão Municipal de Albergaria representa uma mais valia para o município, assegurando que o equipamento reúne as condições técnicas necessárias à prática formal da modalidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Clube de Albergaria com um subsídio de 120,00€, destinado ao pagamento da vistoria da Associação de Patinagem de Aveiro, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

De imediato, a Vereadora Sara Quinta regressou ao Salão Nobre, reassumindo as suas funções. -----

VI.57 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS**

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, dando conta que irá realizar, no dia 15.08.2026, a XLI Festival Internacional de

Folclore", no Santuário de Nossa senhora do Socorro solicitando o apoio da autarquia na realização do evento, nomeadamente para o aluguer do som, palco e respetiva iluminação. ----
Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha com um subsídio até ao montante máximo de 300,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar do Salão Nobre, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI.58 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Foi de seguida presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dando conta que irá realizar, no dia 18.10.2026, a caminhada de sensibilização "Combate ao Tráfico de Seres Humanos", solicitando o apoio da autarquia na realização do evento, organizado no âmbito do Dia Europeu Contra o Tráfico de Seres Humanos. A PRAVE pretende assim associar-se à iniciativa nacional que contará com várias caminhadas para assinalar a data, visando a sensibilização da comunidade para esta problemática, por solicitação da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, da qual a é entidade membro, solicitando a disponibilização de Técnicos do Centro Municipal de Marcha e Corrida. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha com a disponibilização de Técnicos do Centro Municipal de Marcha e Corrida para acompanhamento do evento, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

De imediato, a Vereadora Sara Quinta regressou ao Salão Nobre, reassumindo as suas funções. -----

VI.59 **ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS E DE PADEL MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR E DE BRANCA, NO MÊS DE AGOSTO** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 31.07.2026, que se transcreve: "Considerando: Que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 02/10/2025, deliberou no sentido de aprovar as Normas Específicas de Utilização dos Campos de Ténis Municipais, bem como a aplicação das taxas respetivas, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua atual redação, incumbe ao Estado às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nomeadamente através da criação de espaços públicos aptos para a atividade física; do incentivo à integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativos; da promoção da conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional. O disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. O disposto no diploma legal referido no parágrafo anterior, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. Que o presente mês de agosto é, no geral, um período de férias para a maioria dos cidadãos e, como tal, de excelência para o encontro entre familiares e amigos e, deste modo, disfrutarem e desenvolverem as mais diversas atividades de tempos livres, onde os equipamentos desportivos ao ar livre e a atividade física podem ter um papel da maior relevância e de fixação das pessoas no território. O objetivo principal de se continuar a promover e incentivar a utilização dos campos de ténis da freguesia de Albergaria-a-Velha e de Vale Maior e do campo de padel da freguesia da Branca junto da população e, assim, contribuir para a promoção e incentivo à adoção de estilos de vida ativos e saudáveis, em benefício de uma comunidade que privilegia a socialização, a saúde e o bem-estar como uma preocupação e uma conduta a prosseguir. Coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal, pelos motivos acima referidos e ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a isenção do pagamento de qualquer taxa pela utilização dos campos de ténis e campo de padel, acima referidos, durante o mês de agosto do presente ano, entendendo-se como temporária e com manifesto e relevante interesse municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a isenção do pagamento das taxas de utilização dos campos de ténis da freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior e do campo de padel da freguesia de Branca durante o mês de agosto, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento

Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos e com os fundamentos da informação técnica. -----

VII.60 "2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 15 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 241.622,13€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). -----

VII.61 "2024/12 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 57.871,22€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). -----

VII.62 "2025/25 – RUA DA PEDREIRA – RENDO - VAMAIOR" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 27.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 07 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Aborridas Terraplanagens, Lda., no montante de 26.112,50€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). -----

VII.63 "2025/98 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E RECONSTRUÇÃO DA VIA CICLÁVEL DE VALMAIOR NA EN16" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS --

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 24.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 04 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa PaviAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de 57.641,10€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.64 “2025/122 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA DE ALBERGARIA-A-VELHA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 30.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 02 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Synerglobal – Florest Services, SA., no montante de 9.664,20€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.65 “2025/122 – RESTABELECIMENTO DA FLORESTA DE ALBERGARIA-A-VELHA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 03 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Synerglobal – Florest Services, SA., no montante de 28.407,00€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.66 “2025/25 RUA DA PEDREIRA – RENDO - VALMAIOR” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 3 -----

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 24.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição de trabalhos a menos n.º 03 da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Aborridas Terraplanagens, Lda., no montante de 1.500,00€, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.67 “2025/25 RUA DA PEDREIRA – RENDO - VALMAIOR” – AUTO DE MEDIÇÃO DE N.º 3 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 27.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 03 de trabalhos complementares n.º 01 da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Aborridas Terraplanagens, Lda., no montante de 5.052,50€, bem assim autorizar o consequente pagamento.

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.68 “2025/25 RUA DA PEDREIRA – RENDO - VALMAIOR” – AUTO DE MEDIÇÃO DE N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 24.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto de medição n.º 01 de trabalhos complementares n.º 02 da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Aborridas Terraplanagens, Lda., no montante de 10.624,93€, bem assim autorizar o consequente pagamento.

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.69 “2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO – BAIRRO DE NAPOLEÃO, ALTO DE ASSILHÓ” – TRABALHOS COMPLEMENTARES

Foi e seguida presente uma informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 31.07.2026, que se transcreve. “A empreitada de Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão Alto da Assilhó, foi adjudicada à 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda”, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, lugar do Taco Freguesia de Albergaria-a-Velha Concelho de Albergaria-a-Velha, pelo preço contratual de 1.813.000,00€ (um milhão, oitocentos e treze mil euros), mais IVA e um prazo de execução de 420 dias. A referida empreitada teve o seu início a 28 de fevereiro de 2025, com a aprovação do DPSS. A empreitada supracitada foi objeto de candidatura e beneficiária de financiamento aprovado, ao abrigo do Aviso N.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO2-i02 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), junto do IHRU, I.P., num valor total de investimento de 2.081.664,17€. O

projeto aprovado contempla a construção de 19 habitações unifamiliares, em operação urbanística a desenvolver em terreno propriedade do município que carece de obras de infraestruturação e operação de loteamento, e que não se encontram abrangidas pelo objeto da candidatura. Constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares correção do projeto, não contemplados inicialmente, mas necessários à funcionalidade não podendo ser separadas, sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 370º do DL 18/2008 de 29 de janeiro. Para o desenvolvimento e funcionamento das habitações, é necessário proceder à execução prévia de infraestruturas de alimentação de serviços, nomeadamente portinholas para contadores e respetivo prolongamento de alimentações. Para o conveniente funcionamento, em condições de segurança dos equipamentos de bombas de calor, é necessário a execução de nichos exteriores às habitações. Por forma a garantir a correta impermeabilização de elementos de palas e elementos em consola é necessário a impermeabilização através da aplicação de telas asfálticas, assim como para garantir condições de circulação na envolvente exterior e logradouros é necessário a preparação e regularização de caixas de pavimento. Assim, de acordo com o atrás proposto e dado que estes trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada e, sendo necessário por forma a melhorar o objeto do projeto, propõe-se de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 370 do DL 18/2008, Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos a mais, cujo custo total é de 84.996,30€ (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e trinta centimos). o que corresponde a 4,69 % do valor do contrato. De acordo com o n.º 1 do art.º 374º, do referido diploma o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 8 dias, sendo necessário a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. (...). Pelo exposto, coloca-se à consideração de V. Ex.a a aprovação dos trabalhos complementares e respetiva prorrogação de prazo.” -----

Considerando que os trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada, sendo necessários por forma a melhorar o objeto do projeto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar os trabalhos complementares da empreitada acima identificada, no montante total de 84.996,30€, o que corresponde a 4,69 % do valor do contrato, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado, também por maioria e com as mesmas abstenções, prorrogar proporcionalmente o prazo em 8 dias, devendo ser apresentada a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.70 “2024/12 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Depois, foi presente uma informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 31.07.2026, que se transcreve. "A empreitada de Requalificação do Centro Educativo de Angeja, foi adjudicada à 4Energy – comércio e instalações Técnicas, Lda", com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, lugar do Taco Freguesia de Albergaria-a-Velha Concelho de Albergaria-a-Velha, pelo preço contratual de 455.000,00€ (quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros), mais IVA e um prazo de execução de 180 dias. A referida empreitada teve o seu início a 07 de julho de 2025, com a aprovação do DPSS. Constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares correção do projeto, não contemplados inicialmente, mas necessários à funcionalidade não podendo ser separadas, sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 370º do DL 18/2008 de 29 de janeiro. Por forma a garantir o correto funcionamento e garantir condições de conforto e segurança, considerando o surgimento de patologias resultantes das intensas condições climatéricas manifestadas no inverno passado, constata-se o surgimento de patologias não inicialmente previstas, assim sendo necessário proceder a trabalhos de isolamento de cobertura existente, remate de beirados e correção de aqueiros, remoção de telas e aplicação de manta geotêxtil. Aplicação de revestimentos em pavimentos e paramentos interiores, assim como correção de pinturas. No exterior constata-se a necessidade de correção de revestimentos de e pintura, remate de platibandas. Igualmente detetou-se avaria de um equipamento de bomba circuladora do sistema de climatização que carece de substituição. Por forma a melhorar as condições de funcionalidade em caso de emergência, é necessário a instalação de portão exterior no recreio do piso 1. Assim, de acordo com o atrás proposto e dado que estes trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada e, sendo necessário por forma a melhorar o objeto do projeto, propõe-se de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 370 do DL 18/2008, Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos a mais, cujo custo total é de 93.460,13€ (noventa e três mil quatrocentos e sessenta euros e treze cêntimos). o que corresponde a 20,54 % do valor do contrato. De acordo com o n.º 1 do art.º 374º, do referido diploma o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 8 dias, sendo necessário a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. (...). Pelo exposto, coloca-se à consideração de V. Ex.a a aprovação dos trabalhos complementares e respetiva prorrogação de prazo."

Considerando que os trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada, sendo necessários por forma a melhorar o objeto do projeto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar os trabalhos complementares da empreitada acima identificada, no montante total de 93.460,13€, o que corresponde a 20,54 % do valor do contrato, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado, também por maioria e com as mesmas abstenções, prorrogar

proporcionalmente o prazo em 8 dias, devendo ser apresentada a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.71 “2025/24 – ESTRADA DE VALMAIOR – AÇORES – RUA DOS AÇORES” – CONTA FINAL -----

Continuando, e depois de lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 22.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar a conta final da obra acima identificada, adjudicada à empresa Alvorada Tranquila, Lda., pelo montante contratual de 312.597,52€, acrescidos de IVA e que, depois de concluída, devido a trabalhos a menos, apresenta a conta final de 271.380,35€, acrescidos de IVA. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.72 “2025/24 – ESTRADA DE VALMAIOR – AÇORES – RUA DOS AÇORES” – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto da vistoria e receção provisória, realizado a 03.07.2026, e receber provisoriamente a obra de “2025/24 – Estrada de Valmaior – Açores – Rua dos Açores”, adjudicada à empresa Alvorada Tranquila, Lda., por contrato celebrado a 26.05.2025. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.73 “2025/25 – RUA DA PEDREIRA – RENDO - VALMAIOR” – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

De imediato, e lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 31.07.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida, aprovar o auto da vistoria e receção provisória, realizado a 29.07.2026, e receber provisoriamente a obra de “2025/25 – Rua da Pedreira – Rendo - Valmaior”, adjudicada à empresa Aborridas Terraplanagens, Lda., por contrato celebrado a 22.05.2025. -----

Os Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1).

VII.74 PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E/OU EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCVE) NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DEFINITIVA PARA O LOTE 9

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, que se transcreve: "Na sequência da Hasta Pública lançada através do Edital n.º 049/2023, para o procedimento de atribuição de dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público destinadas à instalação e exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE) no Município de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 28.07.2023, a adjudicação do procedimento à empresa PETROGAL, S.A., com um prazo associado para a realização dos trabalhos de 119 dias úteis. Contudo, devido a dificuldades técnicas na ligação do ramal elétrico associado ao Lote 9 – motivos esses totalmente alheios à Galp – apenas agora foi possível concluir a ligação elétrica do referido posto de carregamento. Posto isto, a entidade adjudicatária submeteu o pedido para a emissão da licença de exploração com carácter definitivo para o Lote 9. Atendendo a que os serviços municipais competentes já vistoriaram o local, certificando o correto funcionamento e a entrada em operação do posto de carregamento em causa, se propõe que a Ex.ma Câmara Municipal aprove a atribuição da respetiva licença de exploração definitiva para o Lote 9."-----

Lida a informação e nos termos da mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da licença definitiva para o Lote 9 à PETROGAL, S.A., no âmbito da atribuição de dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE). -----

VIII.75 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 09-413/2026-----

O Presidente da Câmara Municipal propôs que o presente processo fosse retirado, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirá-lo. -----

VIII.76 17ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA (PDMAV) – DISCUSSÃO PÚBLICA-----

Concluindo, foi presente uma informação da Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, de 29.07.2026, que se transcreve: "Concluído o período de acompanhamento da 17ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha (PDMAV) e na sequência da emissão de parecer favorável pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em sede de Conferência

Procedimental, ao abrigo do disposto no artigo 85º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, encontram-se reunidas as condições para promover a abertura do período de Discussão Pública da referida alteração. Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 89º do RJIGT, o período de Discussão Pública terá a duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do respetivo aviso no Diário da República. Durante este período, os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante exposição escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, da qual deverá constar a identificação e o endereço do respetivo autor. Convém salientar, que este período de discussão pública apenas diz respeito à 17.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV, promovida na sequência de diversos requerimentos apresentados à Câmara Municipal por munícipes proprietários de terrenos localizados na zona sul da cidade de Albergaria-a-Velha. A alteração proposta visa a requalificação da categoria do solo urbano atualmente classificado como Espaço Habitacional para a categoria de Espaço Central – Nível 1, numa área contígua à Rua Comendador Augusto Martins Pereira e à Rua Brandão Gomes. Esta alteração pretende adequar a qualificação do solo urbano às dinâmicas urbanas atualmente verificadas naquela zona da cidade, refletindo a evolução das condições sociais e económicas e contribuindo para a concretização das perspetivas de desenvolvimento local. A requalificação proposta permitirá uma utilização mais intensiva e diversificada do território, potenciando a consolidação urbana e uma ocupação mais eficiente do solo. Acresce que a classificação como Espaço Central – Nível 1 possibilita uma maior intensidade de ocupação urbana, permitindo o aumento do número de fogos habitacionais relativamente ao regime atualmente em vigor. A área abrangida pela presente alteração possui uma superfície de 52.451 m² (cerca de 5,25 ha). Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, o período de discussão pública será divulgado mediante publicação de aviso no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha. Os elementos que fundamentam a presente alteração, bem como o parecer emitido pela CCDRC, ficarão disponíveis para consulta pública na Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e Requalificação Urbana (UPOTRU), durante o horário normal de expediente, bem como no sítio da Internet do Município, durante todo o período de Discussão Pública. Findo aquele período, a Câmara municipal procederá à ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados, emitindo resposta fundamentada aos interessados que invoquem: a) a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração territoriais; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) a lesão de direitos subjetivos. Após a ponderação e divulgação dos resultados através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da Internet, é elaborada

versão final da proposta de plano para aprovação. Assim, propõe-se que a Câmara municipal delibere: 1. Aprovar a abertura do período de Discussão Pública da 17.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; 2. Determinar a publicação do respetivo aviso no Diário da república e a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do sítio da Internet do Município; 3. Determinar que os instrumentos que integram o procedimento fiquem disponíveis para consulta pública durante o período de Discussão Pública, nos termos legalmente previstos.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do período de Discussão Pública da 17.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, determinando a publicação do respetivo aviso no Diário da república e a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão territorial e do sítio da Internet do Município, bem assim determinar que os instrumentos que integram o procedimento fiquem disponíveis para consulta pública durante o período de Discussão Pública, nos termos legalmente previstos, tudo nos termos da informação técnica. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO II -----

Considerando que se encontravam presentes no Salão Nobre munícipes que pretendiam intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual estes podiam usar da palavra. -----

O Presidente concedeu a palavra a José Fernando Melo Martins, residente em São João de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos: -----

- usou da palavra José Fernando Melo Martins, que, no seguimento da apresentação da Carta Municipal de Habitação, questionou sobre os mecanismos que a autarquia dispõe para incentivar a resolução do problema das casas devolutas, considerando que o seu número é bastante elevado. Continuando, referiu que o município concretizou, e bem, o evento Albergaria conVIDA no período compreendido entre os dias 26 de junho e 5 de julho de 2026. Na qualidade de responsável pelas festas de São João de Loure, que se realizaram no período abrangido por estas datas com um bom cartaz, disse considerar, no entanto, que a escolha das datas penalizou fortemente a organização destas festividades, que não conseguiram competir com o Albergaria conVIDA, resultando em prejuízos financeiros pelos quais ainda não foi ressarcido. Acrescentou que, a agravar a situação, num dos dias, realizaram-se em Albergaria-a-Velha as Marchas, que deslocou a população para o Albergaria conVIDA. Solicitou, assim, que no futuro seja reavaliada a data de realização deste evento, atendendo a que as festas de

São João de Loure são realizadas no dia do respetivo padroeiro, não podendo ser alteradas. Na sequência do que foi exposto relativamente à associação com a Irmandade de Nossa Senhora do Socorro, lançou o desafio de serem feitos iguais procedimentos nas várias freguesias do município, podendo a Câmara Municipal contribuir com o espetáculo de um artista num dos dias das respetivas festas. Lamentou depois que nenhum dos membros do executivo tenha estado presente nas Festas de São João de Loure, incluindo a própria Presidente da Junta de Freguesia. Manifestou o seu descontentamento com a liderança da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, que não colaborou na organização das festas, tendo apenas um elemento do executivo apoiado a organização e mencionando que apenas em período eleitoral se verifica o apoio e a presença dos candidatos nestes eventos. Sugeriu, em seguida, a aquisição de um terreno adjacente ao recinto onde se realizam estes festejos, para alargamento do mesmo, sugestão que também já apresentou à Junta de Freguesia, dando nota que o proprietário estará disponível para a respetiva venda. Concluiu a sua intervenção, manifestando o seu descontentamento pelo facto de não ter ainda sido contactado pelas entidades responsáveis pela construção da Linha de Alta Velocidade no município, considerando que é proprietário de um pavilhão de aproximadamente 900 m², onde tem escritórios, camiões, viaturas e animais, que serve de sede à sua atividade e que se encontra no traçado da referida linha, desconhecendo inclusivamente, à data, onde poderá construir um novo pavilhão após a demolição do existente. -----

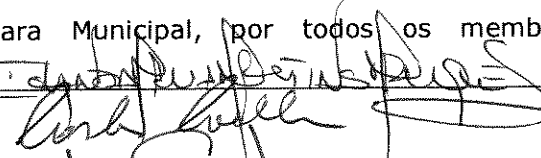
O Presidente agradeceu a intervenção e concedeu depois a palavra a Pedro Silva, residente em São João de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos: -----

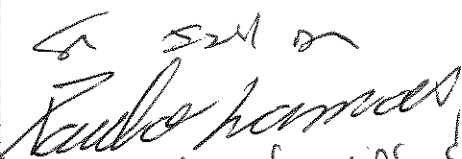
- usou da palavra Pedro Silva, reforçando a ideia do Sr. José Martins, de que é necessário investir nas festas locais, reiterando que as festas da cidade retiram palco às das localidades. Reforçou que o programa das festas de São João de Loure era atrativo, sendo, no entanto, importante contar com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia no terreno, bem como com a presença dos autarcas, igualmente relevante para quem organiza os eventos. Solicitou, desta forma, a sensibilidade da autarquia, tanto nos apoios a conceder às festividades locais como na escolha das datas de realização dos eventos municipais, por forma a não colidirem com as mesmas. Alertou depois para a crescente desertificação do parque escolar de São João de Loure, sugerindo a criação de condições que motivem as pessoas a inscreverem os seus filhos naqueles equipamentos, que se encontram dotados de muito boas infraestruturas, salientando que os seus próprios filhos os frequentam. Terminou a sua intervenção questionando que estímulos existem para a habitação na freguesia de São João de Loure e Frossos, o que também ajudaria a promover a utilização das infraestruturas da freguesia, como é o caso das escolas. -----

O Presidente agradeceu a intervenção e o facto do munícipe manter os seus filhos matriculados na escola de São João de Loure, que está dotada de infraestruturas de excelente

qualidade, acrescentando julgar estarem previstas mais duas turmas para esse estabelecimento de ensino. Deu em seguida a palavra à Vereadora Catarina Mendes, para prestar esclarecimentos adicionais relativamente a esta matéria. Vereadora Catarina Mendes – confirmou estar previsto o crescimento do número de turmas nesta escola. Esclareceu que a gestão do equipamento é uma competência do Agrupamento de Escolas e que são as próprias famílias que priorizam os estabelecimentos de ensino para a inscrição dos seus educandos. Sublinhou, no entanto, que têm sido desenvolvidos esforços no sentido de alocar àquele espaço diferentes projetos, de forma a torná-lo mais atrativo. Salientou ainda que esta escola é necessária e estão a ser criados mecanismos para aumentar a sua taxa de ocupação. Presidente da Câmara – relativamente ao evento Albergaria conVIDA, concordou que a edição deste ano foi um sucesso, esclarecendo que o facto de se terem realizado as marchas, com a participação de grupos das várias freguesias, em data coincidente com a das festas de São João de Loure se tratou de uma coincidência, lamentando que se tenham verificado as situações apontadas e expressou a sua satisfação pelo facto de um dos elementos do executivo da Junta de Freguesia ter apoiado a organização no terreno. Relembrou que este evento começou por se realizar no primeiro fim de semana de junho, tendo posteriormente transitado para o primeiro fim de semana de julho. Este ano, o evento sofreu uma reestruturação que incluiu também o alargamento da sua duração para 10 dias. Relativamente à possibilidade de alterar futuramente a data de realização do mesmo, referiu não ser fácil evitar que colida com as festas realizadas nos vários locais e nos meses de verão, sendo que em agosto coincidiria com um número maior de festas religiosas e que a tradição neste âmbito é muito grande nas várias freguesias do município. No que respeita às comemorações do feriado municipal da Nossa Senhora do Socorro, reiterou, como já havia sido informado pelo Vereador Henrique Caetano, que a autarquia só deslocalizou o concerto do centro da cidade para o Monte da Senhora do Socorro, onde decorrem as festas, com grande tradição, contando com a colaboração de todas as Freguesias. Agradeceu o envolvimento de todos os Presidentes de Junta de Freguesia neste evento, que também contribuirá para o seu sucesso. Relativamente à eventual aquisição do terreno para ampliação do recinto onde se realizam as festas de São João de Loure, disse não ter conhecimento da matéria. Revelou depois a sua preocupação com o facto da entidade responsável por conduzir os processos de expropriação no âmbito da construção da Linha de Alta Velocidade não ter ainda contactado o município, tendo a informação de que os contactos já decorrem, existindo inclusivamente casos em que já foi alcançado acordo com os proprietários. Manifestou desta forma a certeza de que brevemente existirá um contacto no sentido de encetar as necessárias negociações. Relativamente à Carta Municipal da Habitação, esclareceu que qualquer cidadão poderá dar contributos, no período de consulta pública, e que todos serão analisados. No que se refere aos incentivos à habitação na freguesia de São João de Loure e Frossos, lembrou que, nas

zonas abrangidas pela Área de Reabilitação Urbana (ARU), os munícipes beneficiam de incentivos fiscais e taxas municipais nas obras de reabilitação dos imóveis. Relativamente à questão das habitações devolutas, deu nota de ter já sido constituída a equipa que irá proceder ao levantamento destes imóveis, que serão depois objeto de agravamento do IMI nos termos legais, no sentido de incentivar a sua colocação no mercado de habitação. Esclareceu também que está em curso uma alteração ao PDM, que tem por finalidade possibilitar o aumento do número de pisos que podem ser construídos em algumas áreas urbanas, por forma a rentabilizar os terrenos. Vereador Henrique Caetano – informou que está prevista a instalação de equipamento de som no Centro Multiusos de São João de Loure, com o objetivo de viabilizar a realização de eventos neste espaço, à semelhança do que já acontece noutras freguesias. O Sr. José Martins disse entender tratar-se de uma medida positiva, acrescentando que o espaço dispõe de boas infraestruturas. O Sr. Pedro Silva referiu que a freguesia de São João de Loure e Frossos dispõe de uma boa área de construção, não sendo, no entanto, uma localização favorável. Questionou depois se os custos do concerto de Augusto Canário serão suportados pela Câmara Municipal. O Vereador Henrique Caetano reiterou que o concerto é realizado no âmbito das comemorações do feriado municipal, que anteriormente eram realizadas na Alameda 5 de Outubro e que este ano serão deslocalizadas para o Monte da Senhora do Socorro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações correspondentes aos pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 26, 28, 31, 34, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 71, 72, 73, 74 e 76 da Ordem do Dia, após o que o Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, , Chefe de Unidade, que a redigi. -----


Amélia Ferreira de Almeida

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Reunião de Câmara 06.08.2026

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL, ao abrigo do direito à informação previsto na Lei n.º 75/2013, requerem a disponibilização de informação detalhada relativa ao evento **Albergaria ConVida**, designadamente no que respeita aos respetivos custos, receitas, organização e impacto no concelho.

Para o efeito, solicitam o envio dos seguintes elementos:

1. **Mapa discriminado de todas as despesas** realizadas com o evento, identificando os respetivos fornecedores, objeto da despesa e montante, incluindo, designadamente:
 - Contratos e/ou procedimentos de contratação relativos à atuação de artistas, músicos e animação;
 - Som, iluminação e equipamentos técnicos;
 - Palcos e estruturas;
 - Limpeza;
 - Segurança;
 - Energia e água;
 - Publicidade e comunicação;
 - Seguros;
 - Demais prestações de serviços e aquisições de bens relacionadas com o evento.
2. **Mapa das receitas** obtidas com o evento, discriminando:
 - Receita de bilheteira;
 - Receita proveniente da cedência ou ocupação de espaços;
 - Receita de publicidade e patrocínios;
 - Quaisquer outras receitas obtidas.
3. **Identificação das entidades participantes**, designadamente:
 - Associações participantes;
 - Artesãos participantes;
 - Empresas que ocuparam espaços comerciais;
 - Empresas ou entidades patrocinadoras ou que realizaram ações publicitárias no recinto.
4. **Valores pagos** por cada entidade pela utilização de espaços, publicidade, patrocínio ou qualquer outra contrapartida financeira.
5. **Recursos humanos afetos ao evento**, indicando:
 - Número de trabalhadores municipais envolvidos;
 - Número total de horas extraordinárias prestadas;
 - Respetivo custo para o Município.
6. **Dados relativos à afluência**, incluindo:
 - Número total de visitantes;
 - Critérios ou metodologia utilizada para a contabilização da afluência;
 - Sempre que disponível, distribuição entre visitantes residentes no concelho e visitantes provenientes de outros concelhos.
7. **Avaliação do impacto do evento**, caso exista, incluindo:

Filipe Almeida

- Estudos, relatórios ou balanços internos elaborados;
- Indicadores económicos ou turísticos recolhidos;
- Avaliação do impacto no comércio local, restauração, alojamento ou demais atividade económica.

8. **Relatório final do evento**, caso tenha sido elaborado, incluindo a avaliação efetuada pelos serviços municipais.

Mais se informa que o presente pedido foi igualmente remetido por correio eletrónico em **30 de julho de 2026**, não tendo, até à presente data, sido obtida resposta.

Solicita-se que a informação requerida seja disponibilizada em formato digital, com a maior brevidade possível.

O presente pedido tem como objetivo permitir aos Vereadores exercer, de forma informada e rigorosa, as suas competências de acompanhamento e fiscalização da atividade municipal, bem como avaliar os resultados do novo modelo adotado para o evento, incluindo a respetiva eficácia, impacto e sustentabilidade financeira.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

[Assinatura]
[Assinatura]
Ana Filipa Ferreira de Almeida

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara 06.08.2026

Pontos relativos a recrutamento de recursos humanos e contratação de serviços – pontos 11, 12 e 13

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam declaração de voto relativamente ao ponto da ordem de trabalhos que versa sobre recrutamento de recursos humanos e abertura de procedimento concursal e orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, optando pela **abstenção**.

Esta posição assenta no entendimento de que tais decisões constituem opções de gestão corrente e de organização interna do executivo municipal, diretamente relacionadas com a definição da estrutura funcional, distribuição de competências e modelo de funcionamento assumido por quem exerce funções executivas com pelouro e responsabilidade direta sobre as áreas em causa. Consideramos que a definição do dimensionamento de recursos humanos, bem como a opção entre contratação interna ou externa de serviços, são matérias que integram a esfera de responsabilidade política e gestonária do executivo em funções.

Sem prejuízo do direito de acompanhamento e fiscalização, entendemos que estas decisões devem ser assumidas por quem detém efetiva responsabilidade executiva sobre a organização e direção dos serviços.

Assim, a presente abstenção não traduz concordância ou discordância material quanto às opções tomadas, mas sim uma posição de coerência institucional quanto à delimitação de responsabilidades políticas no seio do órgão executivo.

Em relação à alteração da orçamentação e gestão de despesas com pessoal uma vez que esta alteração se encontra intrinsecamente ligada com os pontos de recrutamento de pessoal e de forma coerente com o já expresso bem como com a nossa posição no Orçamento geral mantemos a mesma intenção de voto, a Abstenção.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Paulo Lamas
António Almeida

Doc 2
11- 15 1
hops

DUC 3

DECLARAÇÃO E CONTRIBUTOS

Reunião de Câmara 06.08.2026

Ponto 49 – Carta Municipal da Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha – consulta pública

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL saúdam a elaboração da Carta Municipal da Habitação, que constitui um instrumento importante de planeamento e responde a uma obrigação legal. Reconhecem a qualidade técnica do diagnóstico e a preocupação em estruturar uma estratégia de longo prazo.

Contudo, entendem que o documento continua excessivamente centrado em intenções, assenta em pressupostos demográficos bastante otimistas, não apresenta uma avaliação financeira consistente nem esclarece de forma suficiente como serão concretizadas muitas das medidas propostas.

Desta forma, reconhecendo a relevância da Carta Municipal de Habitação e a qualidade do trabalho de diagnóstico desenvolvido, propõe-se que o documento seja reforçado nas dimensões da fundamentação demográfica, programação financeira, definição de prioridades, transparência das parcerias, monitorização e segurança jurídica.

Em particular, considera-se necessário que as medidas sejam acompanhadas de calendarização, estimativa de custos, fontes de financiamento, responsabilidades concretas e indicadores de resultado; que a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional seja territorialmente fundamentada; e que as medidas dependentes do PDM, de regulamentação municipal ou de parcerias com privados sejam claramente identificadas como condicionadas aos procedimentos legalmente exigidos.

Propõe-se ainda que a mobilização dos alojamentos vagos seja assumida como prioridade autónoma, que as metas para 2036 sejam revistas e fundamentadas e que a execução da Carta seja objeto de relatório anual público, apreciado pela Câmara e pela Assembleia Municipal.

Hilary Almeida
AP - 4

Consideram ainda que a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, pelas implicações jurídicas e urbanísticas que produz, exige uma fundamentação particularmente rigorosa e um amplo debate público.

A discussão pública deve, por isso, servir para melhorar o documento, reforçando a sua objetividade, exequibilidade e transparência, devendo o mesmo recolher os contributos ora referidos.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

[Assinatura]
Paulo Gomes
Amã Filipe Fernandes do Alameda

PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA
Programação Cultural: setembro - dezembro 2026

1- Dec 4
11-1- 163
4
huf

SETEMBRO

18 SET. a 23 SET. SEX A QUA Do Pão – Festival Internacional de Cinema Documental	CTAlba – Sala Principal - Festival Sessões de cinema: Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala Outra programação decorrente do festival: Gratuito, sujeito a lotação e inscrição para dopaofilmfestival@gmail.com
24 SET. QUI 22H00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min. M/6
26 SET. SÁB 21h30 ARTE, com Cristóvão Campos, Nuno Lopes e Rui Melo	CTAlba – Sala Principal – Teatro 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 120 min M/14
27 SET.. DOM 17H00 Ciclo de Cinema Ibero Americano / “A Flôr de Buriti” / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Cinema 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 123 min M/12

OUTUBRO

01 OUT. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: OuTonalidades – “Dois, Pois”	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
08 OUT. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
11 OUT. DOM 17H00 A Princesa que casou com um nabo / Oficina de Teatro Anti-Rugas, do programa Idade Maior	CTAlba – Sala Principal – Teatro Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala Aprox. 60 min M/6
15 OUT. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Coral da Jobra	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 60 min. M/6

17 OUT. SÁB 21H30 Funk You Brass Band e convidados / Ciclo Tons Inteiros / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Música 8€ - Bilhete normal 6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 75 min M/6
22 OUT. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
24 OUT. SÁB 21H30 VOZ DE CAMA	CTAlba – Sala Principal – Podcast ao vivo 8€ - Bilhete normal 6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 90 min M/16
25 OUT. DOM 17H00 Ciclo de Cinema Ibero Americano / "Voltareis" / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Cinema 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 114 min M/12
29 OUT. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Berlim 5.39	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min. M/6
NOVEMBRO	
05 NOV. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: OuTonalidades – Catarina Carvalho Gomes	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
07 NOV. SÁB 21H30 M de Manifesto / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox 50 min M/12
12 NOV. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
14 NOV. SÁB 17H00 Capuchinho Vermelho – (Jangada de Teatro e Ensembles de Música Clássica da art'J) / RTCP	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23

Obs.: O bilhete para este espetáculo equivale a uma entrada na sessão de cinema de dia 13 de dezembro. Sujeito ao levantamento do ingresso e à lotação da sala.

60 min. | M/6

19 NOV. | QUI | 22H00 | **ÀS QUINTAS: Repórter X**

CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música
Gratuito
75 min. | M/6

21 NOV. | SÁB | 21H30 | **Dançar até cantar o fim do mundo / RTCP**

CTAlba – Sala Principal – Dança
6€ - Bilhete normal
4€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
60 min | a aguardar classificação etária

26 NOV. | QUI | 22H00 | **ÀS QUINTAS: Noite CmJ e art'J**

CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música
Gratuito
75 min. | M/6

28 NOV. | SÁB | 21H30 | **Amália Hoje**

CTAlba – Sala Principal – Música
18€ - Bilhete normal
15€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
Aprox 80 min | M/6

29 NOV. | DOM | 17H00 | **Ciclo de Cinema Ibero Americano / "Pântano" / RTCP**

CTAlba – Sala Principal – Cinema
3€ - Bilhete normal
2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
110 min | M/12

DEZEMBRO

03 DEZ. | QUI | 22H00 | **ÀS QUINTAS: Noite DeCA**

CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música
Gratuito
75 min. | M/6

05 DEZ. | SÁB | 21H30 | **Pontes Sonoras**

CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar
5€ - Preço único
75 min. | M/6

10 DEZ. | QUI | 22H00 | **ÀS QUINTAS: OuTonalidades – "Toques do Caramulo"**

CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música
Gratuito
75 min. | M/6

11 DEZ. SEX 21H00 "O Meu Avô consegue voar" - Histórias em Pijama MI – FESTIVAL DE MÚSICA E CRIATIVIDADE INFANTIL DE ALBERGARIA-A-VELHA	CTAlba – Sala Principal – Palco – Teatro de Marionetas/Conto Inscrições na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha ou para biblioteca@cm-albergaria.pt Sujeito à lotação do espaço 45 min. M/3
12 DEZ. SÁB 11h00 Ovo Bébé MI – FESTIVAL DE MÚSICA E CRIATIVIDADE INFANTIL DE ALBERGARIA-A-VELHA	CTAlba –Palco Sala Principal - Multidisciplinar 4€ - Bébé dos 6 meses aos 3 anos + acompanhante 4€ - Acompanhante extra 2€ - Acompanhante extra com desconto Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário, e Jovens SUB 23 45 min Sujeito à lotação do espaço
12 DEZ. SÁB 17h00 Babel Bled MI – FESTIVAL DE MÚSICA E CRIATIVIDADE INFANTIL DE ALBERGARIA-A-VELHA	CTAlba – Palco Sala Principal - Multidisciplinar 4€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 60 min M/3
13 DEZ. DOM 11H00 "O Menino e o Mundo" MI – FESTIVAL DE MÚSICA E CRIATIVIDADE INFANTIL DE ALBERGARIA-A-VELHA	CTAlba – Sala Principal – Cinema 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 85 min M/6
13 DEZ. DOM 18H00 Concerto de Natal	Igreja Matriz de Albergaria-a-Velha Música Gratuito Aprox. 75 min M/6
17 DEZ. QUI 22H00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto - Música Gratuito 75 min. M/6
20 DEZ. DOM 17H00 Bandas em Concerto: Associação de Instrução e Recreio Angejense	CTAlba – Sala Principal – Música Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala 75 min M/6

INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

CINEMA

Sessão Infantil – 17h
Outras Sessões – 18h

3€ Preço Bilhete Normal

2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23

PASSE CINEMA

Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4

12€ Valor do Passe

CARTÃO AMIGO

30€/Ano

EXPOSIÇÕES/INSTALAÇÕES

Exposição Permanente dos 75 Anos do
Cineteatro Alba

Permanente

Gratuito

GRÃO / Quinta das Relvas

De 15 out. a 08 nov

Gratuito

Sistema Sonar / MI – Festival de Música e
Criatividade Infantil

De 14 nov a 13 dez.

Gratuito

+ SAC

Workshop no âmbito do espetáculo
“Dançar até cantar o fim do mundo”

19 novembro

Destinatários: comunidade da dança

Gratuito, sujeito a inscrição prévia para sac@cm-albergaria.pt

DECLARAÇÃO DE VOTO**Reunião de Câmara 06.08.2026****Pontos relativos à divisão de obras municipais, equipamentos e vias – pontos 60 a 73**

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam declaração de voto em relação aos pontos relativos a obras públicas atualmente em curso cuja decisão, contratação e execução foram iniciadas em momento anterior à nossa tomada de posse.

Os Vereadores da oposição não dispõem de informação integral e sistematizada quanto a, entre outros:

- identificação completa das obras em execução;
- respectivos orçamentos e cabimentos;
- cadernos de encargos e peças procedimentais;
- contratos celebrados;
- autos de medição e pagamentos já realizados;
- autos de vistoria, eventuais trabalhos complementares ou revisões de preços.

A inexistência de acesso consolidado e estruturado a estes elementos impede uma avaliação técnica, financeira e jurídica rigorosa sobre o estado de execução das empreitadas, os compromissos assumidos e os impactos orçamentais associados. O exercício do direito de voto exige conhecimento suficiente dos pressupostos e das consequências das deliberações. Não estando reunidas essas condições mínimas de informação relativamente a processos iniciados antes da nossa investidura, não é possível formular uma posição devidamente fundamentada quanto à conformidade e adequação dos procedimentos adotados.

Assim, o sentido de abstenção constitui uma posição de prudência e responsabilidade institucional, não traduzindo concordância automática com os atos praticados, mas antes a inexistência de condições objetivas para uma decisão plenamente esclarecida.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Paulo Campos
Antônio Felipe Ferreira do Amaral

